



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-012/2013-PMT

PROCESSO Nº:

20130315-PMT

DATA DE LANÇAMENTO: 15/03/2013	DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/05/2013	FORMA DE PUBLICAÇÃO: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; IOEPA; JORNAL DA AMAZÔNIA E QUADRO DE AVISOS PMT
---	---	---

DATA DE ABERTURA: 10/06/2013	HORÁRIO: 09:30 horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
---	---------------------------------------	--

DATA / ADJUDICAÇÃO: 10/06/2013	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2013	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 18/06/2013
---	---	------------------------	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

Unidade 02 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.126 – Manutenção da Rede de Abastecimento de água

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBSERVAÇÕES:

VALOR GLOBAL: R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20130315-PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-012/2013-PMT

AUTUAÇÃO: Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 15 de maio de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP

**NOSSA AGUA**

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Autarquia Municipal
Serviço de Água e Esgoto

GOVERNO DE
TUCURUI
CONSTRUINDO DESENVOLVIMENTO

Tucuruí, 15 de Março de 2013.

Memorando nº. 063/2013

Ao Excelentíssimo Senhor

Sancler Antônio Wanderley Ferreira

DD. Prefeito Municipal.

Considerando que os 16 (dezesesseis) filtros de água de 90m³, cada um, dos quais 12 (doze) estão instalados na Estação de Tratamento de Água do Setor 04, na BR/422 km 04, e 04 (quatro) estão instalados na Estação de Tratamento de Água do Setor 03, no bairro Santa Mônica;

Considerando que esses filtros são responsáveis pelo abastecimento de água para a população da cidade;

Considerando que em razão do tempo em que se encontram funcionando, ou seja, mais de 20 (vinte) anos consecutivos;

Considerando que os elementos filtrantes, além de seu desgaste natural, também necessitam de limpezas periódicas, manutenção e restauração para se evitar consequências sérias no que tange ao abastecimento de água para a população;

Considerando outros fatores relevantes ao Sistema de Abastecimento de Água, respeitosamente SOLICITO a Vossa Excelência, determinar a abertura de processo licitatório para prestação de serviços competentes relativos à retirada das camadas dos materiais filtrantes; lavagem, reciclagem, reposição; consertos e reparos necessários; limpeza interna e externa em cada um dos aludidos filtros, durante o período de 24 meses, tudo conforme consta da planilha abaixo.

MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DEZESSEIS (16) FILTROS COM CAPACIDADE PARA 90m ³ , CADA UM, INSTADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS SETORES 03 - BAIRRO SANTA MÔNICA E 04, NA BR/422, COM OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS JÁ INCLUIDOS NO VALOR, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NA TABELA ABAIXO.					
OS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS PARA O PERÍODO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.					
Item	Descriminação dos Serviços Para cada um (1) dos 16 Filtros	Filtro	M ³	Valor por m ³	Valor de cada filtro
1	Retirada das camadas dos Materiais Filtrantes	01	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
2	Lavagem dos Materiais Filtrantes			R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
3	Reclassificação dos Materiais Filtrantes			R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
4	Reposição das camadas dos Materiais Filtrantes			R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
5	Consertos e Reparos nas bases e nas paredes de cada um dos Filtros				R\$ 330,00
6	Limpeza interna e externa em cada um dos filtros				R\$ 220,00
7	Materiais necessários				R\$ 657,23
VALOR DE CADA UM DOS 16 FILTROS ----->					R\$ 13.807,23
Previsão para os primeiros 12 meses (16 filtros)		16		R\$ 13.807,23	R\$ 220.915,68
Previsão para os segundos 12 meses (16 filtros)		16		R\$ 13.807,23	R\$ 220.915,68
Total Geral ----->					R\$ 441.831,36
(Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)					

Ciente da compreensão e do entendimento de Vossa Excelência, reitero os meus protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Ronaldo Felipe Mendes
Diretor Superintendente
Data: 15/03/2013 - GP

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Data: 00/1/2013 - GP



003

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 15 de março de 2013

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atenção à solicitação do Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresas para prestação de serviços de Manutenção e Restauração de Filtros instalados nas estações de tratamento de água nos setores 03 e 04 deste município, conforme planilha solicitado.

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



004

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 15 de março de 2013.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues

M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.** O valor aproximado para a execução dos serviços é de R\$ 441.900,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Atenciosamente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP

*Recibido em
15-03-2013
por Andréa*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

1

005

Tucuruí-Pa, 15 de Março de 2013.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMA. SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para processo licitatório de objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e restauração dos 16 (Dezesseis) filtros de água com capacidade de 90m³ instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí, por um período de 24 meses. O valor aproximado é de R\$ 441.900,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais). Será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

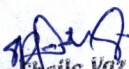
Unidade 02 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.126– Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria n° 008/2013 - GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Drª. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2013 – GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pela primeira, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente “Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**”, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 19 de março de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-012/2013-PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, limpeza e restauração dos 16 (dezesseis) filtros de água com capacidade de 90m³ instalados na Estação de Tratamento de Água do município de Tucuruí – PA.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. **PP-CPL-012/2013-PMT**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Autarquia NOSSA ÁGUA;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Planilha de Quantitativos e preços;
- f) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

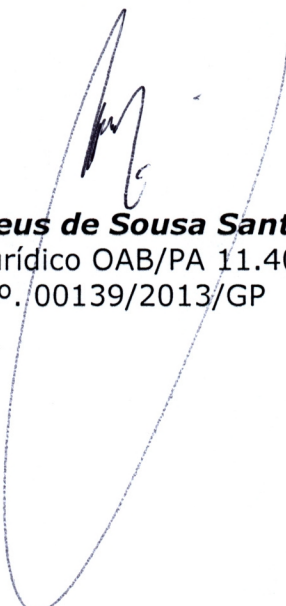
008

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.
SMJ.

Tucuruí (PA), 21 de março de 2013.



Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 00139/2013/GP



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT
Processo nº 2013015-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **15/05/2013**

Data de Publicação: **23/05/2013**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **10/06/2013 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 12:00 horas, até 07/06/2013.**

Tucuruí - PA, 23 de maio de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP



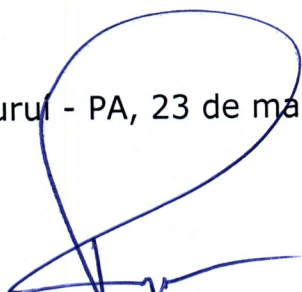
010

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí

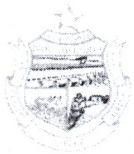
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº **PP-CPL-012/2013-PMT** - Processo nº **20130315-PMT** foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 23 de maio de 2013.



RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

011

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT

Processo nº. 20130315-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

[Assinatura]
Luzelida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

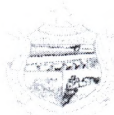
Sandra Mely M. Leão
Sandra Mely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelda Ferraz Leão
Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, e demais anexos integrantes ao presente Edital.

PUBLICAÇÃO: **23/05/2013.**

DATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10/06/2013 às 09:30 h.**

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBERO DE SOUZA, 01 - CENTRO.
CEP 68.460-000- TUCURUÍ - PARÁ.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2 - DO OBJETO

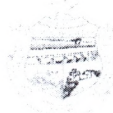
2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

Unidade 02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

17.512.0022.2.126 – Manutenção da Rede de Abastecimento de água

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Davio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Maria do Carmo Bita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelinda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Peixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital – Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 – Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 – Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-012/2013-PMT
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

6.4 – A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes, que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 – Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de ^{mesmo representante} representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

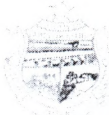
7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Assinatura]
Luzelida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos serviços, o valor global de cada serviço cotado e da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)**, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do **serviço** ofertado;

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.6.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguradora Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordância ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

Sidney J. Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeila Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1** -

8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado;

9.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão;

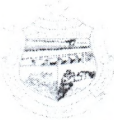
9.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes;

9.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três) incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor Pregado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor Global**", constante do Anexo I deste Edital;

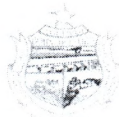
10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a correspondência entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para os serviços deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.17 - A Prefeitura verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as planilhas e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

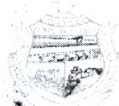
13.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, logo após emissão de nota Fiscal Competente, atestada por setor competente.

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - Os serviços serão executados no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação do Departamento de Autarquia Municipal Serviços de Água e Esgoto deste Município, conforme determinado na ordem de serviço.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os equipamentos.

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

20.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

20.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

20.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

20.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

20.1.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

20.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

20.1.7 - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

20.1.8 - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;



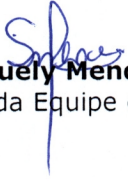
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

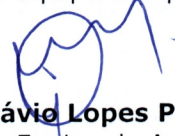
Tucuruí (PA), 23 de maio de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzelda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LANCE VERBAL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Item	Discriminação dos serviços	Qtd. de Filtros	M³	Valor POR M³	Valor total
01	Retirada das Camadas dos Materiais Filtrantes	01	90	R\$	R\$
02	Lavagem dos Materiais Filtrantes			R\$	R\$
03	Reclassificação dos Materiais Filtrantes			R\$	R\$
04	Reposição das Camadas dos Materiais Filtrantes			R\$	R\$
05	Consertos e Reparos nas Bases e nas Paredes de cada um dos Filtros				R\$
06	Limpeza Interna e Externa em Cada um dos Filtros				R\$
07	Materiais Necessários para os serviços				R\$
VALOR TOTAL EM CADA FILTRO					R\$
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM 32 FILTROS					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Local e data,

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Luizella Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Pávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2013, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº de Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

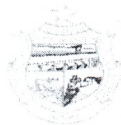
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**;

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si,



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

Unidade 02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0022.2.126 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4 - DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação do Departamento de Autarquia Municipal Serviços de Água e Esgoto, conforme determinado na ordem de serviço.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Caso serviços não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá que reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (meses) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos serviços em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos equipamentos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$..... (.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao mês vencido, após a apresentação de Nota Fiscal e dos seguintes documentos:

10.1.1 - Contrato de Fornecimento;

10.1.2 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na execução dos serviços objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO;

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos equipamentos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada;

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste Edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos equipamentos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses equipamentos;

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento;

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

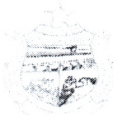
17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão encaminhadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos equipamentos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2013.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....

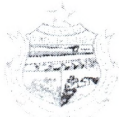
Maria do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

**ANEXO III
(MODELO)**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº 20130315-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer ressalva, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

ANEXO IV

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

**ANEXO V
(MODELO)
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

[Assinatura]
Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

**ANEXO VI
(MODELO)
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

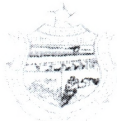
.....
(assinatura do representante legal)

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

**ANEXO VII
(MODELO)
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº 20130315-PMT

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luziada Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº: 20130315-PMT

**ANEXO VIII
(MODELO)**

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT
Processo nº 20130315-PMT**

....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado.....,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, por
seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 036/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 038/2013-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, o servidor **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 595.022.072-20 e no Registro Geral nº. 2.947.271 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, os servidores:

I - MARIA DO CARMO RITA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA;

II - LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III - SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV - DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.



042

2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 / 2013

----- **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES**

----- **MARIA DO CARMO RITA**

----- **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**

----- **SANDRA SUELY MENDES LEÃO**

----- **DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2013-GP



CONTRATADA: VAREJÃO & VAREJÃO LTDA; CNPJ: 09.623.102/0001-38; VALOR R\$ 1.564.220,00; CONTRATO Nº 150403/2013-PMPM; CONTRATADA: A C R D A S MENDES & CIA LTDA; CNPJ: 10.719.963/0001-01; VALOR R\$ 1.732.500,00; CONTRATO Nº 150404/2013-PMPM.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 160403/2013 - CPL

O Pregoeiro do Município de Porto de Moz - PA, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, concernente a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel, com categoria no mínimo 3 estrelas, em conformidade com a Portaria nº. 100/2011/MTur de 16/06/2011 e seus anexos, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. A sessão foi considerada deserta por não acudirem interessados.

Porto de Moz-PA, 17 de abril de 2013
JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 - SEMED

Objeto: Aquisição de material de pintura, construção, elétrico, madeira para atender as escolas e UMEIS. Abertura: 05 de junho de 2013 às 9h. O edital pode ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 007/2013, destinado a Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Tendo como vencedores: J. B. DOS SANTOS - ME, nos lotes: 01, 03 e 04; e, SALUSTRIANO FARIAS DA COSTA - ME, no lote: 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 010/2013, destinado a Contratação de serviço de reprografia, encadernação, plastificação, serviço de plotagem de mapa e confecção de banners, para atender as necessidades da SEMED, UMEIS e Escolas da rede Municipal de ensino. Tendo como vencedoras as empresas: Alho e Nascimento Ltda - Epp, nos lotes: I, II e III; Global Gráfica da Amazônia Ltda - Me, no lote: IV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 011/2013, destinado a Contratar o serviço de locação de veículos - tipo caminhão - para atender ao Transporte da merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como vencedora: Buscar Transportes e Comércio Ltda - Me, no item: 01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 013/2013, destinado a Aquisição de Material Esportivo para as escolas da rede municipal de ensino. Tendo como vencedora: Dacilene Lima Aguiar - Epp, nos itens: 01, 14, 15, 17, 34, 35, 36, 41, 48, 49, 50, 51 e 52; WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda, nos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 39, 43 e 44; Sandra M. S. Aguiar - Me, nos itens: 03, 10, 21, 22, 46, 47, 27 e 28; J. T. COUTO - Epp, nos itens 06, 11, 40 e 42; Piau Formulários Ltda - Epp, nos itens: 20, 53, 54 e 55; A. Neto dos Santos - ME, nos itens: 30, 33, 45 e 29.

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAQUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Objeto: Tipo Menor Preço-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de Internet a fim de suprir as necessidades dos Programas das Secretarias Municipais de São Domingos do Araguaia, durante o ano de 2013 - Abertura: 05/06/13, Hora: 08h30 min, na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº São Domingos do Araguaia- Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado.

CARLOS RICARDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA RETIFICAÇÃO

Nas publicações circuladas no DOU em 22/05/2013, pág. 216. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-0306001. A abertura será realizada em 03/06/2013 às 10:00h, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-0706001. A abertura será realizada em 07/06/2013 às 09:00h. E onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013-0506001. A abertura será realizada em 05/06/2013 às 09:00h, Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013-0706001. A abertura será realizada em 07/06/2013 às 15:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2013-150501

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tailândia, torna público que no dia 06 de junho de 2013, às 15:00, fará abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2013-150501, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para a realização de Procedimentos com finalidade diagnósticos, Diagnóstico por Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta, eletrocardiograma, Radiológicos, Colposcopia e Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora. Aos interessados o edital está à disposição na sede da Prefeitura no valor R\$ 50,00.

Tailândia, 22 de maio de 2013
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, com abertura para o dia 10/06/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Restauração dos 16 (Dezesseis) Filtros de Água com Capacidade de 90 M3 Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí-PA, Pelo Período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

TOMADA DE PREÇO Nº TP-CPL-1/2013-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-001/2013-SEMS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 07/06/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção da "Academia da Saúde", Localizada no Bairro Jardim Mariluz deste Município, Conforme Projeto 11.193.159/0001-11001 com Base na Portaria Nº 3.183 de 28 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 22 de maio de 2013
MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de veículo para atender o transporte de alunos do ensino fundamental Pregão 03/2013-FME Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 01/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Francisca Fabiana Vieira Loiola R\$ 32.882,76.

Objeto: Serviço de transporte e esgotamento de resíduos de fossas sépticas p/ atender as Secretarias Municipais Pregão 13/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 10/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Grand Obras Comercio de Serviços Ltda R\$ 17.680,00, R\$ 20.800,00, R\$ 23.400,00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios p/ Sistema Carcerário de Ulianópolis Pregão 15/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 10/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e O Coringão Ltda R\$7.208,80

Objeto: Aquisição de vasilhames e cargas de gás p/ atender as Secretarias Municipais Pregão 16/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 10/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Comercial Borsoi Ltda R\$ 9.670,00, R\$ 3.750,00, R\$ 14.294,00, R\$ 33.240,00.

Objeto: Contratação de empresa para serviços hospitalares, exames laboratoriais e ambulatoriais 03/2013-FMS Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 03/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Coutinho e Coutinho Ltda R\$ 739.538,00.

Objeto: Serviço de lanternagem e pintura nos ônibus escolar de Ulianópolis Pregão 4/2013-FME Vig: 29/11/2013 D. Assin.: 17/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e L da S Alves Serv e Com de Peças e Acessórios R\$ 95.379,97.

Objeto: Aquisição de medicamentos, Mat de Fisioterapia, Odontológicos e Limpeza Hospitalar Pregão 4/2013-FMS Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 18/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Polyana Distribuidora de Medicamentos Ltda R\$ 1.126.000,00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo refeição, rodízio, marmitex e lanches Pregão 17/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 11/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e Lucia Maria Lourencini R\$ 17.845,00, R\$ 77.905,00, R\$ 38.250,00; Restaurante Molho Madeira Ltda R\$ 8.800,00, R\$ 44.000,00, R\$ 8.580,00; Gislane Lima da Silva R\$ 18.210,00, R\$ 112.763,20, R\$ 20.410,00, R\$ 10.710,00.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção de centrais de ar p/ as Secretarias Municipais Pregão 18/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 15/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e W M Gomes Ltda R\$ 126.500,00, R\$ 3.600,00, R\$ 1.110,00, R\$ 6.790,00.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para atender os veículos, ônibus e máquinas das Secretarias Pregão 19/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 17/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e Uli-maq Tratores e Máquinas Ltda R\$ 26.000,00; Soares Com. de Peças Automotivas Ltda R\$ 52.661,00, R\$ 166.375,00, R\$ 139.964,00; JHB Silva R\$ 329.500,00.

Objeto: Aquisição de peças e serv. de reposição p/ motocicletas das Secretarias Municipais Pregão 20/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 24/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e Fábio Motos Ltda R\$ 237,60, R\$ 136,00, R\$ 383,85, R\$ 742,50; Mano Moto Peças Ltda R\$ 4.118,76, R\$ 3.053,87, R\$ 21.244,69, R\$ 6.702,68.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e serviço de recarga de cartucho e tonner para Secretarias Municipais Pregão 21/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 17/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e JAE Akra R\$ 1.203,00, R\$ 7.988,30, R\$ 18.034,40, R\$ 3.454,30; C de A da Silva R\$ 66.314,00, R\$ 45.929,00, R\$ 93.657,00; MHM de Brito R\$ 610,40, R\$ 6.900,00, R\$ 479,60, R\$ 3.700,00; LV de Souza R\$ 1.450,00.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar apartamentos para hospedagens em Ulianópolis Pregão 22/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 30/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e Francisca Pereira V. do Nascimento R\$ 18.700,00, R\$ 21.800,00.

Objeto: Aquisição de camisetas e uniformes p/ Sec. Municipais Pregão 23/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 12/04/2013 Partes Prefeitura Municipal e S&B Malhas Industria e Com. Ltda R\$ 77.552,00, R\$ 40.740,00, R\$ 49.963,00, R\$ 31.745,00.

Objeto: Aquisição de materiais agrícolas sementes e adubos p/ Secretaria de Agricultura Pregão 24/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 18/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e DM Ribeiro Comercio R\$ 139.915,04; Shepo Agropecuária Ltda R\$ 28.699,98.

Objeto: Contratação de empresa p/ serviços contábeis na área de gestão publica de natureza continua Pregão 024/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 18/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Asseccon Assessoria Contábil Ltda R\$ 103.500,00, R\$ 13.500,00, R\$ 45.000,00, R\$ 45.000,00.

Objeto: Aquisição de filtros p/ atender os veículos e máquinas da Secretaria de Obras Pregão 025/2013-PMU Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 19/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Manos Pneus Ltda R\$ 12.800,00.

Objeto: Contratação de empresa p/ serviço de assistência técnica em sistema do programa de gestão escolar SIAD Inexistibilidade 001/2013-FME Vig: 31/12/2013 D. Assin.: 15/4/2013 Partes Prefeitura Municipal e Cunha e Queiroz Ltda R\$ 19.999,99.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013-PMU

Abertura: 6/6/2013 às 8:00h na sede da PMU, Av. Pará nº 651 Objeto: Serviço de instalação de centrais de ar para atender a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, menor preço, Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013-PMU

Abertura: 6/6/2013 às 14:00h, na sede da PMU, Av. Pará 651 Objeto: Contratação de empresa para serviço de lanternagem e pintura com reposição de peças e acessórios em veículos da Prefeitura Municipal, menor preço do lote, Edital R\$150,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013-PMU

Abertura: 10/6/2013 às 8:00h, na sede da PMU, Av. Pará 651 Objeto: Locação de máquinas e veículo pesado para atender a Secretaria de Obras, menor preço do lote, Edital R\$150,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013-PMU

Abertura: 10/6/2013 às 14:00h na sede da PMU, Av. Pará nº 651 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, didáticos, pedagógico e consumo para atender as Secretarias Municipais, menor preço, Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013-PMU

Abertura: 11/6/2013 às 8:00h, na sede da PMU, Av. Pará 651 Objeto: Aquisição de materiais de construção, de oficina, manilha, ferramentas para atender a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, menor preço do lote, Edital R\$150,00 Fone: (91)3726-1115.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, com abertura para o dia 10/06/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Restauração dos 16 (Dezesseis) Filtros de Água com Capacidade de 90 M3 Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí-PA, Pelo Período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2013-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-001/2013-SEMS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 07/06/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção da "Academia da Saúde", Localizada no Bairro Jardim Marilucy deste Município, Conforme Projeto 11.193.159/0001-11001 com Base na Portaria Nº 3.183 de 28 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 22 de maio de 2013. **Maria do Carmo Rita** - Presidente da CPL/PMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retificamos o Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2013, publicado no DOEPA, caderno 10, página 8, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeira do Piriá/PA, por um período de 12 (doze) meses. Onde se lê: "Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 07/06/2013, às 09:00 horas." lê-se: "Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 06/06/2013, às 09:00 horas." Cachoeira do Piriá (PA), 21 de maio de 2013. **Maria Bernadete Bessa do Nascimento** - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529581

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2013 - CPL/ITB - onde se lê: do tipo menor preço global, leia-se do tipo menor preço global por lote. Itaituba/PA, 21 de maio de 2013.

Francisco Erivan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 007/2013, destinado a Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Tendo como vencedoras: J. B. DOS SANTOS - ME, nos lotes: 01, 03 e 04; e, SALUSTRIANO FARIAS DA COSTA - ME, no lote: 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 010/2013, destinado a Contratação de serviço de reprografia, encadernação, plastificação, serviço de plotagem de mapa e confecção de banners, para atender as necessidades da SEMED, UMEIS e Escolas da rede Municipal de ensino. Tendo como vencedoras as empresas: Alho e Nascimento Ltda-Epp, nos lotes: I, II e III; Global Gráfica da Amazônia Ltda-Me, no lote: IV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 011/2013, destinado a Contratar o serviço de locação de veículos - tipo caminhão - para atender ao Transporte da merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como vencedora: Buscar Transportes e Comércio Ltda - Me, no item: 01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado do PP nº 013/2013, destinado a Aquisição de Material Esportivo para as escolas da rede municipal de ensino. Tendo como vencedora: Dacilene Lima Aguiar - Epp, nos itens: 01, 14, 15, 17, 34, 35, 36, 41, 48, 49, 50, 51 e 52; WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda, nos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 39, 43 e 44; Sandra M.S. Aguiar - Me, nos itens: 03, 10, 21, 22, 46, 47, 27 e 28; J. T. COUTO - Epp, nos itens: 06, 11, 40 e 42; Piauí Formulários Ltda - Epp, nos itens: 20, 53, 54 e 55; A. NETO DOS SANTOS - ME, nos itens: 30, 33, 45 e 29.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529609

AVISO DE ERRATA

O Município de Tailândia através do Fundo Municipal de Educação, torna público a Errata de Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2013-100401, publicado em 17.05.2013 no "Diário Oficial do Pará" Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2013-010401, Lela-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-100401. Tailândia, 21 de Maio de 2013.

Denison Resplandes dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUÍUA-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529922

A Prefeitura Municipal de Irtuía-PA comunica a quem faça interessar o pregão presencial 018/2013 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o transporte escolar. Ab: 05/06/13 às 09hs. Chamada Pública 001/2013 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar. Ab: 06/06/13 às 09hs. **Fernando Luz** - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529738

ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº.017/2013

CONTRATANTE: PMPD - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.647.690/0001-40. CONTRATADA: **REAL LINE TELECOMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ: **03.079.634/0001-70** Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 015/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 009/2013. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço provedor de internet, para atender diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura no exercício de 2013, Data da Assinatura contrato: 05/04/2012, vigência: até 31 de dezembro de 2013, com valor previsto estimado mensal do presente contrato é de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, Pau D'Arco - PA, 10 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529819

TOMADA DE PREÇOS - 023/2013 - Obj: Cont. de empresas especializ. em serviços de implantação de Sistema de Gerenciamento de alunos e funcionários, bem como p/ serviços de **Assessoria de Comunicação e Marketing** na divulgação das ações e atividades pertinentes ao Projeto Esporte ao alcance de todos, conf. o plano de comunicação previsto no Conv. Nº 6000.0078985.12.4 celebrado entre a PMP/ e Petrobrás que tem por finalidade realizar atividades esportivas variadas como forma de inclusão social de crianças e adolescentes, de **três a dezessete anos** em situação de risco e vítimas de violência, no Mun. tendo como objetivo desen. práticas pedagógicas voltadas p/ o esporte, respeitando a diversidade e estimulando compet. p/ a inserção social e o exercício da cidadania, bem como contribuir p/ a redução dos índices de evasão escolar e reprovação. **Data de Abertura: 11/06/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 23/05/2013.

ADENDO Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/13.** Objeto: Cont. de empresa prestadora de serviços, p/ construção de uma quadra de esportes coberta no bairro Nagibão, Paragominas/PA, conf. contrato de repasse nº 757076/2011/ Ministério do Esporte/ Caixa. Quanto a cláusula quinta: **declarações Exclui-se** - 6.4 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital conforme (art 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002) Conforme anexo do Edital. Quanto a cláusula sexta da proposta comercial: **Inclui-se** - 5.5.5 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente o **cronograma-físico financeiro da obra e a planilha de composição de custo unitário por serviço.** Paragominas-PA, 17/05/13.

Conforme ata da Tomada de Preços - 010/2013 de 28 de Fevereiro de 2013, cuja abertura do certame deu em 16 de Maio de 2013 às 09:00h, fica revogado o referido Processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Extrato de Edital. Pregão Presencial 028/2013-PMB-PP-SRP Contratação de Empresa Especializada para eventual Locação de Caminhões e Máquinas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. Ab: 06/05/2013 às 08:00hs. Edital disponível das 07:30 às 13:30hs na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança, Sítio à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Altos, Centro. **João Nelson Pereira Magalhães** - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530064

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação: 7/2013-0027-CPL/PMO - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS VILAS D. PURAQUEARINHA, TUPINAMBÁ E RIO GRANDE, NEST MUNICÍPIO DE OUREM- FUND: ART. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 Contratante: MUNICÍPIO DE OUREM/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - Contratado: **CONSTRUTORA CAP NORTE LTD** CNPJ: 02.508.288/0001-35 - Contrato nº 20130038. Vigência 21/05/2013 a 18/11/2013. Valor Global: **R\$ 589.746,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 529973

AVISO

Cancelam-se por conveniência administrativa os processos licitatórios: Tomada de Preço T/P 001/2013-Sms Obj.: Const De Uma UBS Porte I Loc. no Mun. de Oeiras/PA Centro. Abert 24/05/2013 Às 8h. T/P 002/2013-Sms Obj.: Amp. Da ESF de Marapira. Abert: 24/05/2013 Às 14h. **Marcos Santana** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2013-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. **ABERTURA:** 31 de maio de 2013, às 15:00h **ENDEREÇO:** Praça Matriz s/n, Bairro- Centro, Cachoeira d Arari, na Sala de reuniões do Hospital do Município, TIPO D LICITAÇÃO: Menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio d Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari-PA, de 2ª a 6ª feir no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultad gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. Cachoeira do Arari-Pará, 21 de maio de 2013. **Rennybergna Sara Dutra Farias** CPF=661850252-72 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530035

AVISOS DE LICITAÇÃO. Pregão nº 048/2013-FMS. Objeto aquisição de materiais elétricos e de construção em geral destinados a reformas e pequenos reparos, nos prédios da Sec Municipal de Saúde. Data certame: 31/05/2013 às 08:00 horas Tipo: menor preço unitário. **Pregão nº 049/2013-FMS.** Objeto: aquisição de materiais d expediente em geral, destinados a demanda de uso do Fund Municipal de Saúde. Data certame: 31/05/2013 às 14:00 horas Tipo: menor preço unitário. **Raydfrank Bezerra** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530037

EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 16/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra - Secretari Municipal de Obras, Vição e Infra-Estrutura. Contratado Antonia Ribeiro Torres. Objeto: Locação de veículo. Valor: R 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). Vigência dez meses. Data assinatura: 06/05/2013. **CONTRATO Nº 15/2013.** Contratante: Prefeitura Municipi de Belterra - Secretaria Municipal de Obras, Vição e Infra Estrutura. Contratado: Antonio Ribeiro de Melo. Objeto: Locaçã de veículo. Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência: dez meses. Data assinatura: 06/05/2013. **CONTRATO Nº 14/2013.** Contratante: Prefeitura Municipi de Belterra - Secretaria Municipal de Obras, Vição e Infra Estrutura. Contratado: Atacadão dos Importados. Objeto: Locação de veículo. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito m reais). Vigência: dez meses. Data assinatura: 06/05/2013. **CONTRATO Nº 19/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal d Belterra - Secretaria Municipal de Obras, Vição e Infra-Estrutura. Contratado: Edivo Pedrosa. Objeto: Locação de veículo, obs Munk. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por diária Vigência: dez meses. Data assinatura: 06/05/2013. **CONTRATO Nº 19/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal d Belterra - Secretaria Municipal de Obras, Vição e Infra-Estrutura Contratado: J.J.Pedroso da Silva - Me. Objeto: Locação de veiculo obs. Munk. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) po diária. Vigência: dez meses. Data assinatura: 06/05/2013. **CONTRATO Nº 17/2013.** Contratante: Prefeitura Municipi de Belterra - Secretaria Municipal de Obras, Vição e Infra Estrutura. Contratado: Marcilene Bentes Figueira. Objeto Locação de veículo. Valor: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos). Vigência: dez meses. Data assinatura: 06/05/2013

GERAIS

RELATOR PROPÕE PATRÃO TERIA QUE COLOCAR 11% DO SALÁRIO DE DOMÉSTICO NO FGTS DEPÓSITO MAIOR

O senador Romero Jucá (PMDB-RR), relator da regulamentação dos direitos trabalhistas das domésticas, apresentou ontem uma proposta que aumenta de 8% para 11% do salário o depósito mensal a ser feito pelo patrão na conta do empregado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por outro lado, a contribuição para o INSS cairá dos atuais 12% para 10%.

O objetivo é garantir que, em caso de demissão, o empregado doméstico receba indenização equivalente a 40% sobre o saldo do fundo (caso o depósito fosse de 8%, percentual válido para os demais trabalhadores).

Inicialmente, Lucá propunha que a indenização para o doméstico fosse paga em forma de multa, mas

de 5% ou 10% do saldo, para não sobrecarregar o patrão. O governo, porém, defende que a doméstica receba como multa, caso seja demitida, o mesmo que um trabalhador comum.

A alíquota maior (de 11%) é uma forma, segundo o senador, de diluir o pagamento da multa e evitar que o empregador pague a indenização de uma só vez, no momento da demissão, como ocorre com os demais trabalhadores. "O trabalhador vai receber os 40% em qualquer situação. O que nós mudamos é a forma como isso vai ser pago. Para o empregador, é uma conta que não tem ganho nem perda. Pelo contrário, ele fica sem pagar a multa de uma vez só", explicou Jucá.

Demissão - Em seu relatório,

o senador também não faz diferenciação entre demissão com ou sem justa causa. Hoje, quando o trabalhador comum é demitido sem justa causa, tem direito ao saque do montante depositado no FGTS mais a indenização de 40%, paga com a multa imposta ao empregador.

Já o trabalhador doméstico, caso seja demitido por decisão do patrão, com ou sem justa causa, poderá sacar todo o saldo do FGTS (que já embute a indenização de 40%, em função dos 3% adicionais depositados mês a mês). Mas, caso a demissão seja voluntária, por iniciativa do doméstico, ele poderá sacar 40% do saldo do FGTS, isto é, somente a indenização. Esse benefício hoje não existe para o trabalhador comum.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O INSS PODE CAIR PARA 8%

Pela proposta do senador Romero Jucá, a contribuição previdenciária para o INSS vai diminuir, passa de 12% para 8%. Além disso, o empregador pagará 1% sobre o salário pelo seguro de acidente de trabalho, outro item que ainda carece de regulamentação.

Pelo texto de Jucá, fica configurado trabalho doméstico toda atividade onerosa, contínua e no âmbito familiar exercida mais de dois dias por semana. A jornada de trabalho fica afixada em três tipos: oito horas diárias ou 44 semanais, sem limite

de hora extra; 12 horas de trabalho
36 de descanso, sem hora extra, ou
formação de banco de horas com
limite de até um ano.

Também fica estabelecido a diferença de no mínimo 10 horas entre o fim de uma jornada de trabalho e o início da seguinte. O registro de ponto torna-se obrigatório, seja por meio eletrônico ou manual. Já o período diário de descanso deve ser de no mínimo uma hora e no máximo duas, podendo ser reduzido para 30 minutos em caso de abastecimento das horas trabalhadas.

O relatório de Jucá cria o regime unificado de pagamento de contribuições. Por meio de sistema eletrônico, deverá ser feito o pagamento em via única das cobranças previdenciárias do empregado e do empregador, do auxílio contra acidente de trabalho, do FGTS e do imposto de renda retido na fonte. O prazo para regulamentação do chamado "Simples Doméstico" é de 120 dias. O relatório será apresentado hoje em comissão especial. A expectativa é que a votação ocorra até a próxima semana.

Indicadores

IGP-DI/FGV		IPCA/IBGE	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Fevereiro 2013.....	0,20%	Fevereiro 2013.....	0,60%
Março 2013.....	0,31%	Março 2013.....	0,47%
Abril 2013.....	-0,06%	Abril 2013.....	0,55%

IPC/FIPE		IGP-M/FGV	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Fevereiro 2013.....	0,22%	Fevereiro 2013.....	0,29%
Março 2013.....	-0,17%	Março 2013.....	0,21%
Abril 2013.....	0,28%	Abril 2013.....	0,15%

INPC/IBGE		Poupança	
Mês	Rendimento(%)	Depósitos até 3 de maio/2012	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Fevereiro 2013.....	0,52%	23/5.....	0,5000
Março 2013.....	0,60%	24/5.....	0,5000
Abril 2013.....	0,59%	25/5.....	0,5000

SALÁRIO MÍNIMO		Nova Poupança	
Maio - R\$ 678,00		Dep. a partir de 4 de maio/2012	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
23/5.....	0,4273	23/5.....	0,4273
24/5.....	0,4273	24/5.....	0,4273
25/5.....	0,4273	25/5.....	0,4273

SALÁRIO FAMÍLIA	
Maio	
Até R\$ 646,55.....	R\$ 33,16
de R\$ 646,56 até R\$ 971,78.....	R\$ 23,36
Dólar	
compra/venda	
Paralelo	R\$ 1,95 / R\$ 2,18 *
Câmbio livre BC.....	R\$ 2,0381 / R\$ 2,0387 **
Câmbio livre mercado.....	R\$ 2,048 / R\$ 2,050 *
Turismo.....	R\$ 1,95 / R\$ 2,18
(*) Cotação do Banco do Brasil (**) Cotação do BC	
dif.livre mercado/paralelo	6,34%

Bolsa	
Bovespa	(Ibovespa)
Variação:	0,29%
Pontos:	56.429
Volume financeiro:	R\$ 8,255 bilhões

COMUNICADO

A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego celular na localidade: Viséu – das 17h01min do dia 21/05/2013 às 01h32min do dia 21/05/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que a localidade já se encontra com seus serviços plenamente restabelecidos.



EDITAIS

EDITAL DE PRAÇA

MARTIN MATHIAS CARNEIRO. Jefe de Distrito, Titular de la 3ª Vara Civil de la Comarca de Bolson, en la forma de la ley.

VAC. SABER a los comparecientes y comparentes el presente rúbrica y fecha e eventual interdicción, lo que condecoro en virtud, que no día 12/06/2013, en la 95.ª Noche, en sala de audiencias entre Jefe, Jueces en el 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 6

REFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A
Prefeitura Municipal de Bragança/PA torna público

Secretaria Municipal de Educação - SEMED - 2018 - PUBLICO
cancelamento do Certame nº 020/2013 – PMB
PP – SRP, que tem como objeto, Aquisição
de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as
necessidades do Programa Nacional de Alimentação
Escolar: Educação Infantil, Ensino Fundamental,
Educação de Jovens e Adultos EJA, Ensino Médio
o Programa Mais Educação para atender a
Secretaria Municipal de Educação e Fundo, devido
ausência de publicação no Diário Oficial da União,
afirmando assim o princípio da publicidade, implicando
cancelando do certame. **O Pregeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AVISO DE ERRATA
Município de Tailândia através do Fundo Municipal de Educação, torna público a Errata do Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO RESENCIAL SRP Nº 9/2013-100401, publicado em 17.05.2013 no Jornal "Amazônia" onde se lê: 9/2013-010401 Leia-se: 9/2013-100401. Denison Resplandes dos Santos
Pregoeiro

REFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2013-CP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAS DIVERSAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BACIMARCAZ, MARAJO-PA.
ABERTURA: 21 de maio de 2013, às 15:00h. **ENDEREÇO:** Rua Cachoero Matriz s/nº, Bairro Centro, Cachoero da Arara, na sede de reuniões do Hospital Unimed Mista, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA:** Os interessados poderão obter o Edital e se inscreverem, pessoalmente ou por meio de procurador, na Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoero da Arara-Maraço-PA, de 2ª a 9ª feira, no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e de sábado, de 8:00h às 12:00h, em dias úteis. **RECEBIMOS:** O interessado em adquirir mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado.
Cachoero da Arara Maraço-PA 21 de maio de 2013.
Renyffer Sampa Dutra Freitas
CPF nº 01836272-72
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABETUBETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Regime Empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e com vestiários, no bairro do algodão no Município de Abetubetuba, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O certame será realizado no dia 22/05/2013, às 09:00 h, na Sala de Licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abetubetuba/PA. O EDITAL, estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2013 até o dia 06/06/2013 das 08:00 às 12:00 h, no endereço acima referido.

Erica Amorim - Presidente/CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONSUJUS PUBLICO Nº 11/021 CRFPA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
PARACATUBA - em uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho Regional de Paracatuba nº 10/00911, que indeferiu o pedido de registro de candidatura publicado no DOU de 11/02/2011, e publicado no DOU de 11/02/2011, pelo candidato a Vereador do Município de Paracatuba, inscrita no CPF nº 011.719.720-11, a seguinte:

At. 1. - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 11/021 CRFPA, para o exercício de suas funções, a partir de 23 de março de 2011, no endereço: Rua do Comércio, nº 10, Centro, Município de Paracatuba.

1. - AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO GERAL - SANTAREM

2. - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - BELEM

3. - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ANJUR

At. 2. - Os convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste CFPA, às seguintes endereços: Rua do Comércio, nº 10, Centro, Município de Paracatuba, inscrita no CPF nº 011.719.720-11, para o cargo de Auxiliar Administrativo Geral - Santarem, inscrita no CPF nº 66005-000, - Belem/PA, inscrita no CPF nº 32323-3130-00, e Anjur/PA, inscrita no CPF nº 66005-000, - Tel. (081) 8550-7000, (081) 3322-3130, e Rua do Comércio, nº 10, Centro, Município de Paracatuba, inscrita no CPF nº 011.719.720-11, para o cargo de Técnico de Contabilidade - Belem/PA, inscrita no CPF nº 66005-000, - Tel. (081) 8550-7000, (081) 3322-3130, e Rua do Comércio, nº 10, Centro, Município de Paracatuba, inscrita no CPF nº 011.719.720-11, para o cargo de Técnico de Laboratório - Anjur/PA, inscrita no CPF nº 66005-000, - Tel. (081) 8550-7000, (081) 3322-3130.

Paracatuba, 23 de março de 2011.

Daniel José Pinheiro de Sousa

Presidente Conselho Regional de Paracatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, com abertura para o dia 10/06/2013 às 09:30 hs, no Rorário de Bisselli, para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Natação Limpeza, Manutenção e Lixo Restatados das 16 (Dezesseis) Filhotes de Aqueduto de 30 m3 Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí-PA, Pelo Período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2013-SEMS
O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-001/2013-SEMS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 07/06/2013 às 09:30 hs, horário local. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção da "Academia da Saúde", Localizada no Bairro Jardim Marilúcy deste Município. Conforme Projeto 11.193.159/0001-11001 com Base na Portaria Nº 3.183 de 28 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Portaria Nº 22 de maio de 2013. **Maria do Carmo Rita** - Presidente da CPU/PMT.

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO
PARÁ/1821)

Ministério da
Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA.

REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

PREGÃO Nº 16/2013-CMDO 8ª RM-8ª DE

Objeto: A presente Licitação tem como objeto Registrar Preço, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para realizar serviços de sistema de proteção contra surtos de raios nas Organizações Militares da 8ª Região Militar, nº Divisão de Exercício, 22 (vinte e dois); Entrega do edital a partir de 22/05/2013 das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h - Logradouro: Comando da 8ª Região Militar-8ª Divisão de Exercício, sito à Rua João Diogo nº 458, Comarca, Belém/PA ou no site www.comprasnet.gov.br; Telefone (91) 3211 3736 (Ramal 3736) / Fax (91) 3211 3758; Abertura da proposta: **04/06/2013**, às 10:00 h (horário de Brasília); Clovis Cavalcanti de Albuquerque Filho- Coronel / Ordenador de Despesas do Cmdo 8ª RM-8ª DE



046

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa

MD. Diretor de Tributação

Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de **R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)** até às 12:00hs do dia 07/06/2013, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 23 de maio de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro/PMT
Portaria n.º 038/2013-GP

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do 21910
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 05.342.377/0001-42 Nome: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ Raz. Social: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ Endereço: RUA JOSÉ NERES TORRES, 112 - SANTA ISABEL - TUCURUI		Inscrição: 20323 Cod. Contribuinte: 001769-9		Ex
Endereço do Imóvel - -		Dt. Emissão 04/06/2013	Dt. Vencimento 14/06/2013	Parcela Única
Observações EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - CPL - 012/2013 - PMT		Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais Correção Monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente	Dt. p/ Pagamento 14/06/2013 Valo R\$ R\$ R\$ R\$
		Total a Pagar		R\$

8175000000 2 30004599201 7 3061400000 2 00002191009 6

1ª Via - Con



Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Inscrição Cadastral: 20323 Cod. Contribuinte: 001769-9	Ex
Identificação do Contribuinte Nome: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ Raz. Social: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ Endereço: RUA JOSÉ NERES TORRES, 112 - SANTA ISABEL - TUCURUI		Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais Correção Monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente	Valo R\$ R\$ R\$ R\$	
Endereço do Imóvel: - -		Total a Pagar		R\$	
Código do DAM 21910-9	Dt. Emissão 04/06/2013	Dt. Vencimento 14/06/2013	Parcela Única	Dt. p/ Pagamento 14/06/2013	

8175000000 2 30004599201 7 3061400000 2 00002191009 6

2ª Via - Pr



BR0961947 060613 00030,00 101 170 021952649407

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2414013 2 VIA EXPEDIÇÃO 01/08/2012

NOME EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA

FILIAÇÃO

MARIA ARLETE FURTADO DA COSTA

NATURALIDADE

WELLEM PA

DOC ORIGEM C.MASC-TUCURUTU PA 4 QF

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1972

NUM:001169 LIV:06031 FOL:V296

CPF 423737862-49

PARA ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA

Sandra Sueli M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Mário da Formosa Rita
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Elaboração

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Bregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de constituição contratual **EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 2414013 SSP/PA e C.I.C/MF: 423.737.862-49, residente e domiciliado à Rua Uruguai - nº 16 - bairro Vila Permanente, cep: 68464-000, Tucuruí, Pará e **JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3300015 SSP/PA e C.I.C/MF: 608.184.092-15, residente e domiciliada à Rua santa Isabel - nº 49 - Bairro Centro, CEP: 68455-000, Tucuruí, Pará têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária.

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula I – A sociedade girará sob a razão Social de NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e nome de Fantasia " NIPO BRASIL".

DA SEDE

Cláusula II - A sociedade terá a sua sede a Rua Nicarágua – nº 27 – Cep: 68464-000 - Vila Permanente na cidade de Tucuruí - Estado do Pará.

DO OBJETIVO

Cláusula III – A sociedade terá por objetivo principal a exploração por conta própria do ramo de :

- Industria da Construção Civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais, sondagens, obras de Terraplenagem (inclusive ampliação e reformas).
- Saneamento, abastecimento, tratamento de água, limpeza e drenagem de portos, rio e canais.
- Seleção, recrutamento, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários.
- Varrição, coleta, remoção e Incineração de lixo.
- Limpeza, manutenção, higienização e conservação de prédios e domicílios, inclusive vias publicas, parques e jardins.
- Desinfecção, imunização, detetização.
- Controle, tratamento de resíduos em relação a agentes físicos e biológicos.
- Incineração de resíduos em geral.
- Limpeza de chaminés.
- Saneamento ambiental em geral.
- Assistência técnica na elaboração em projetos de manejo florestal.
- Assessoria ou consultoria na elaboração em projetos de manejo florestal.
- Planejamento, coordenação, programação e organização técnica na área financeira, administrativa e ambiental.
- Análise, exame, pesquisa, coleta e processamento de dados na área do meio ambiente.
- Auditoria técnica em projetos de manejo e projetos ambientais.
- Perícias, laudos, exames e análises técnicas.
- Cálculos e desenhos técnicos de projetos.
- Demolição, Implosão de prédios de construção civil.

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Conferido com o Original
Maria do Carmo Brito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

- Aerofotogrametria, mapeamento e topografia.
- Pavimentação, abertura, Reparação, conservação e reforma de estradas, vicinais, pontes e portos.
- Pesquisa de solo, perfuração, escavação.
- Florestamento, reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas.
- Escoramento e contenção de encostas.
- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
- Lubrificação, limpeza e revisão de maquinas indústrias, veículos.
- Conserto, restauração, manutenção e conservação de maquinas indústrias, veículos, motores, elevadores e aparelhos elétricos.
- Recondicionamento de motores elétricos de baixa e alta tensão.
- Instalação, montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos indústrias.
- Montagem industrial.
- Locação de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos indústrias, bens imobiliários.
- Fabricação de esquadrias de madeiras, casas e artigos de carpintaria.
- Comercio varejista de importação e exportação de materiais de construções, ferragens, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos, madeira, tintas, vernizes, seixo, areia, barro, aterro.
- Instalação elétrica de baixa e alta tensão.
- Serviço de refrigeração comercial, industrial e automotiva.
- Elaboração de estudos de projeto de manejo, estudos de impactos ambientais.
- Transporte rodoviários, coleta de areia, seixo, barro, aterro e pedra.

Confere com Original
Márcia do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula IV – O capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional, sendo assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO		CAPITAL	COTAS	%
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA	R\$	142.500,00	142.500	95
JOÃO ANTÔNIO FURTADO JUNIOR	R\$	7.500,00	7.500	5
Total.....	R\$	150.000,00	150.000	100

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Luzelida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

DO PRAZO

Cláusula VI - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA GERÊNCIA

Cláusula VII - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA**, vedado o uso comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, que subdividirá todas as operações e representará a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

DO USO DA FIRMA

Cláusula VIII - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORÉ:

CLÁUSULA IX - Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, à sociedade terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO

CLÁUSULA X - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

DO DESEMPEDIMENTO.

CLÁUSULA XI - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

DO FORO

CLÁUSULA XII - Fica eleito o foro desta comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DO FALECIMENTO

Cláusula XIII - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados no direito e obrigações do "DE CUJOS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciados pelos demais.

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

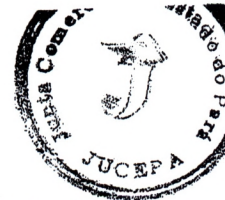
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

052



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

E por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas

Tucuruí - Pa, 01 de Outubro de 2002.

Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR
JOÃO ANTÔNIO FURTADO JUNIOR

Testemunhas:

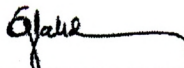
1. José Avelar Pinto Rodrigues
RG. 011378/0-7 CRC/PA
2. Krankl Bugarin Pires
RG. 1836714 SSP/PA

Dr. Antonio Silva
Dr. Antonio Silva
OAB/PA 7680

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

 JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2002
	SOB Nº: 15200816643
	Protocolo: 02/040099-3
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
 DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL	

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

NIPO BRASIL**NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME****CNPJ: 05.342.377/0001-42****Tucuruí - Pará****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa

NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME

Edson Arley Furtado da Costa

Proprietário

Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

(x) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Licitante: **NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME**

Data: 10 de junho de 2013

Edson Arley Furtado da Costa
Assinatura

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Nome e Função : **Edson Arley Furtado da Costa** - Proprietário

CPF: 423.737.862-49

Fone: (94) 9170-7201

Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzellida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

055

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT

Licitante: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E**

PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 05.342.377/0001-42

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L.
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ANEXO III**CARTA PROPOSTA**

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº 20130315-PMT

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$ **R\$ 453.760,00 (QUATROCENTOS CINQUENTA TRES MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Mário Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa

NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME

Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

NIPO BRASIL

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 05.342.377/0001-42

Tucuruí - Pará

057

057

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LANCE VERBAL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Item	Discriminação dos serviços	Qtd. de Filtros	M ³	Valor POR M ³	Valor total
01	Retirada das Camadas dos Materiais Filtrantes	01	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
02	Lavagem dos Materiais Filtrantes			R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
03	Reclassificação dos Materiais Filtrantes			R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
04	Reposição das Camadas dos Materiais Filtrantes			R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
05	Consertos e Reparos nas Bases e nas Paredes de cada um dos Filtros				R\$ 340,00
06	Limpeza Interna e Externa em Cada um dos Filtros				R\$ 230,00
07	Materiais Necessários para os serviços				R\$ 650,00
VALOR TOTAL EM CADA FILTRO					R\$ 14.180,00
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM 32 FILTROS					R\$ 453.760,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 453.760,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa
NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME

Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Lyzeilla Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

058

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

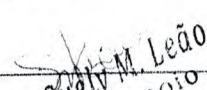
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT

Licitante: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E**

PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 05.342.377/0001-42


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de constituição contratual **EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 2414013 SSP/PA e C.I.C/MF: 423.737.862-49, residente e domiciliado à Rua Uruguai - nº 16 - bairro Vila Permanente, cep: 68464-000, Tucuruí, Pará e **JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3300015 SSP/PA e C.I.C/MF: 608.184.092-15, residente e domiciliada à Rua santa Isabel - nº 49 - Bairro Centro, CEP: 68455-000, Tucuruí, Pará têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária.

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula I – A sociedade girará sob a razão Social de NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e nome de Fantasia " NIPO BRASIL".

DA SEDE

Cláusula II - A sociedade terá a sua sede a Rua Nicarágua – nº 27 – Cep: 68464-000 - Vila Permanente na cidade de TUCURUI, Estado do Pará.

DO OBEJETIVO

Cláusula III – A sociedade Terá por objetivo principal a exploração, por conta própria do ramo de :

- Industria da Construção Civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais, sondagens, obras de Terraplenagem (inclusive ampliação e reformas).
- Saneamento, abastecimento, tratamento de água, limpeza e drenagem de portos, rio e canais.
- Seleção, recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários.
- Varrição, coleta, remoção e Incineração de lixo.
- Limpeza, manutenção, higienização e conservação de prédios e domicílios, inclusive vias publicas, parques e jardins.
- Desinfecção, imunização, detetização.
- Controle, tratamento de resíduos em relação a agentes físicos e biológicos.
- Incineração de resíduos em geral.
- Limpeza de chaminés.
- Saneamento ambiental em geral.
- Assistência técnica na elaboração em projetos de manejo florestal.
- Assessoria ou consultoria na elaboração em projetos de manejo florestal.
- Planejamento, coordenação, programação e organização técnica na área financeira, administrativa e ambiental.
- Análise, exame, pesquisa, coleta e processamento de dados na área do meio ambiente.
- Auditoria técnica em projetos de manejo e projetos ambientais.
- Perícias, laudos, exames e análises técnicas.
- Cálculos e desenhos técnicos de projetos.
- Demolição, implosão de prédios de construção civil.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Conferido com o Original
Maria do Carmo Rêgo
Comissão Permanente de Eleições
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney Luiz Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

- Aerofotogrametria, mapeamento e topografia.
- Pavimentação, abertura, Reparação, conservação e reforma de estradas, vicinais, pontes e portos.
- Pesquisa de solo, perfuração, escavação.
- Florestamento, reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas.
- Escoramento e contenção de encostas.
- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
- Lubrificação, limpeza e revisão de maquinas indústrias, veículos.
- Conserto, restauração, manutenção e conservação de maquinas indústrias, veículos, motores, elevadores e aparelhos elétricos.
- Recondicionamento de motores elétricos de baixa e alta tensão.
- Instalação, montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos indústrias.
- Montagem industrial.
- Locação de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos indústrias, veículos, bens imobiliários.
- Fabricação de esquadrias de madeiras, casas e artigos de carpintaria.
- Comercio varejista de importação e exportação de materiais de construções, ferragens, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos, madeira, tintas, vernizes, seixo, areia, barro, aterro.
- Instalação elétrica de baixa e alta tensão.
- Serviço de refrigeração comercial, industrial e automotiva.
- Elaboração de estudos de projeto de manejo, estudos de impactos ambientais.
- Transporte rodoviários, coleta de areia, seixo, barro, aterro e pedra.

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Comissária Permanente do Registro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DO CAPITAL SOCIAL

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Cláusula IV – O capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional, sendo assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO		CAPITAL	COTAS	%
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA	R\$	142.500,00	142.500	95
JOÃO ANTÔNIO FURTADO JUNIOR	R\$	7.500,00	7.500	5
Total.....	R\$	150.000,00	150.000	100

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

up



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

DO PRAZO

Cláusula VI - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA GERÊNCIA

Cláusula VII - A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA**, vedado o uso comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, que subdividirá todas as operações e representará a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

DO USO DA FIRMA

Cláusula VIII - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA IX - Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, à sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO

CLÁUSULA X - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

DO DESEMPEDIMENTO.

CLÁUSULA XI - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

DO FORO

CLÁUSULA XII - Fica eleito o foro desta comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DO FALECIMENTO

Cláusula XIII - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados no direito e obrigações do "DE CUJUS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciados pelos demais.

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

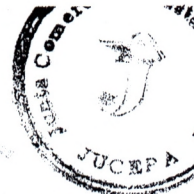
Confere com Original
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

p

062



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

E por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas

Tucuruí - Pa, 01 de Outubro de 2002.

Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR
JOÃO ANTÔNIO FURTADO JUNIOR

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Testemunhas:

1. José Avelar Pinto Rodrigues
RG. 011378/0-7 CRC/PA

2. Krankl Bugarin Pires
RG. 1836714 SSP/PA

Dr. Antonio Silva
OAB/PA 7680

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2002
	SOB Nº: 15200816643
	Protocolo: 02/040099-3
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
<i>Dilermundo Guedes Cabral</i> DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL	

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.377/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIPO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NICARAGUA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
CEP 68.464-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PERMANENTE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **17:57:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2013

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

064



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇOES , CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 05.342.377/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:14:24 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2013.

Código de controle da certidão: **D47D.409C.B899.4B64**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzilda Ferraz Leão
Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 05.342.377/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:34:54 do dia 23/04/2013**Válida até:** 20/10/2013**Número da Certidão:** 702013080187298-3**Código de Controle de Autenticidade:** BD27274A.90CE724D.0CBDB63C.875C31AB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

066

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 05.342.377/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:34:54 do dia 23/04/2013**Válida até:** 20/10/2013**Número da Certidão:** 702013080187299-1**Código de Controle de Autenticidade:** 3366514F.C478FA0E.55E618A8.6471386E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

np



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

Certidão Negativa Nº 00279/2013
Validade: 22/08/2013

Contribuinte

Contribuinte: **001769-9 - NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ**

Raz. Social: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ**

CPF/CNPJ: **05.342.377/0001-42**

Complemento:

Endereço: **RUA JOSÉ NERES TORRES, 112**

Bairro: **SANTA ISABEL**

Cidade: **TUCURUI**

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do município junto à Procuradoria Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Secretaria Municipal de Fazenda).

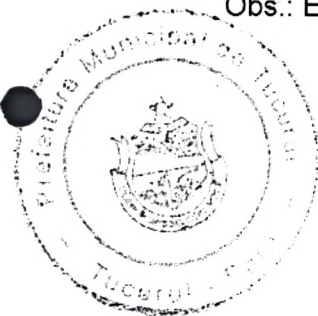
E por ser verdade dato e firmo a presente certidão.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Obs.: Esta certidão não quita nenhum débito que por ventura possa aparecer.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí - PA, 24 de Maio de 2013



Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

068



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-12002377

Nome: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇOES , CONSULTORIA E PROJETOS

CNPJ: 05.342.377/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.

Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

069

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05342377/0001-42
Razão Social: NIPONICA DO BRASIL CONST, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: NIPO BRASIL
Endereço: RUA NICARAGUA 27 / VILA PERMANENTE / TUCURUI / PA / 68464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2013 a 03/07/2013

Certificação Número: 2013060414271799800920

Informação obtida em 04/06/2013, às 14:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzellida Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADA)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do TRT da 18ª Região, **NADA CONSTA** em relação ao titular do CNPJ **05342377000142**.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no endereço www.trt18.jus.br, na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissões de Certidões Trabalhistas, mediante informação do código de controle **1H0NxbWvqQTJrz**;
- d) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal.

Certidão emitida em: 23/04/2013 11:45:22

Luz
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

PP
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

DP
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

M
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

SM
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ 05.342.377/0001-42, residente em RUA NICARAGUA Nº 27 - CEP: 68464-000 - VILA PERMANENTE - TUCURUI/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º Grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

quarta-feira, 24 abril, 2013

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/04/2013 10:24:29

CONTROLE: 04241002478800

Válida até 23/7/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Libra (mario.mendes)

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Stanley José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

072



Ata de Reunião de sócios realizada em 31 de Dezembro de 2012.

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 05.342.377/0001-42

NIRE: 15.200816643

Aos trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, às oito horas, no escritório da sede da empresa, situado na Rua Nicarágua, nº27, bairro Vila Permanente, CEP: 68.464-000 nesta Cidade de Tucuruí Estado do Pará, com a presença dos sócios EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2414013/SSP-PA e do CPF nº423. 737.862-49, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº16, bairro Vila Permanente, CEP: 68.464-000 nesta Cidade de Tucuruí Estado do Pará e JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, Portador da Cédula de Identidade RG nº3300015 SSP/PA e do CPF nº 608.184.002-15, residente e domiciliado à Rua Santa Isabel, nº49, bairro Centro, CEP: 68.455-000 nesta Cidade de Tucuruí Estado do Pará, sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado. Ficando dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social: ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial de 2012 e o resultado econômico. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado o Sr. EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA, ofereceu a palavra ao sócio, JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR, que não teve nem um tipo de manifestação, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tucuruí – PA, 31 de Dezembro de 2012. EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA, presidente e JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR secretário. Sócios: EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA e JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR.

Edson Arley Furtado da Costa

EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
Presidente da Reunião

João Antonio Furtado Junior

JOÃO ANTONIO FURTADO JUNIOR
Secretário da Reunião

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2013	
SOB Nº: 20000346898	
Protocolo: 13/035455-4, DE 22/04/2013	
Empresa: 15 2 0081664 3	
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
617341	GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE	150.753,90
DISPONÍVEL	150.753,90
BENS NUMERÁRIOS	150.753,90
Caixa	150.753,90
NÃO CIRCULANTE	5.543,88
IMOBILIZADO	5.543,88
BENS EM OPERAÇÃO	6.600,00
Ferramentas	1.500,00
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	2.100,00
Móveis e Utensílios	1.400,00
Computadores e Periféricos	1.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.056,12)
(-) Deprec. Ferramentas	(240,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(336,00)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(224,04)
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	(256,08)
TOTAL DO ATIVO	156.297,78

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com Original
Márcia do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0011 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 13/002243-8 de 18/04/2013.

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 423.737.862-49
RG: 2414013 SSP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora
CPF: 305.127.352-04

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.342.377/0001-42
RUA NICARAGUA, Nº. 27 - VILA PERMANENTE - Tucuruí - PA - 68.464-000.
NIRE: 15.200816643



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE	2.641,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.080,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.080,00
Simples a Recolher	1.080,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.561,00
CONTAS A PAGAR	1.561,00
Energia Elétrica a Pagar	150,00
Honorários Contábeis a Pagar	311,00
Telecomunicações a pagar	100,00
Prestação de Serviços a pagar	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.656,78
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
Capital Social	150.000,00
RESERVAS DE LUCROS	3.656,78
Reserva de Lucros	3.656,78
TOTAL DO PASSIVO	156.297,78

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

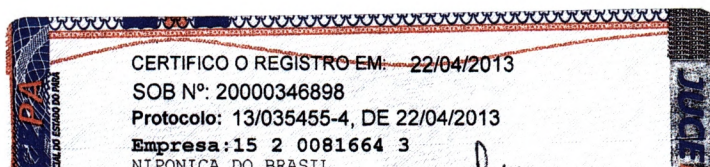
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0011 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 13/002243-8 de 18/04/2013

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

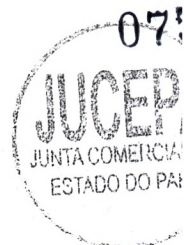
Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 423.737.862-49
RG: 2414013 SSP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora
CPF: 305.127.352-04



Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.342.377/0001-42
RUA NICARAGUA, Nº. 27 - VILA PERMANENTE - Tucuruí - PA - 68.464-000.
NIRE: 15.200816643



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.000,00
RECEITAS	18.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.080,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.080,00)
(-) SIMPLES Nacional	(1.080,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	16.920,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(4.750,00)
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(4.750,00)
(=) LUCRO BRUTO	12.170,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.110,00)
ADMINISTRATIVAS	(10.110,00)
Prestação de Serviços	(4.750,00)
Energia Elétrica	(978,00)
Telecomunicações	(300,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(350,00)
Honorários Contábeis	(3.732,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.060,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	2.060,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.060,00

Confere com o Original
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0011 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 13/002243-8 de 18/04/2013

-A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Tucuruí (PA), 31/12/2012

Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 423.737.862-49
RG: 241.4012 SSP/PA

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contadora
CPF: 305.127.352-04

Sidney José Vaz Rodrigues
Perígrafo
Portaria nº 038/2013-GP

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ:05.342.377/0001-42

Período: 31/12/2012



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	=	$\frac{150.753,90 + 0,00}{2.641,00 + 0,00}$	=	57,08
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{150.753,90}{2.641,00}$	=	57,08
CAPITALIZAÇÃO (C)	=	$\frac{PL}{AT}$	=	$\frac{153.656,78}{156.297,78}$	=	98,32
SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PELP}$	=	$\frac{156.297,78}{2.641,00 + 0,00}$	=	59,18

Confere Com o Original
0,98
Maria do Carmo Rita
Confissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012. Levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 0011 do Livro nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 13/002243-8 de 18/04/2013

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA

Sócio Administrador
RG:2414013 SSP/PA
CPF:423.737.862-49

MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
CRC: 1-PA-011803/O-3 - Contador
RG:228.4848 SSP/PA
CPF:305.127.352-04

Sidney José Vaz Rodrigues
Eregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA IRANEIDE CRUZ PORTILHO
REGISTRO..... : PA-011803/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 305.127.352-04

Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CIDADE, 23.04.2013 as 11:48:21.

Válido até: 22.07.2013.

Código de Controle: 17135.

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

mp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia Municipal do Serviço de Água e Esgoto, através de seu Diretor Superintendente infra-assinado, **A T E S T A** para todos os fins e efeitos legais e de direito, que a empresa "**NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.377/0001-42, com sede à Rua Nicarágua, nº 27, Vila Permanente, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, prestou serviços de restauração e manutenção nos filtros das Estações de Tratamento de Água, no Setor 04 (BR/422) e no Setor 03 (Bairro Santa Mônica).

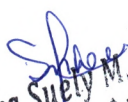
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que o mesmo surta todos os seus legais e jurídicos efeitos de direito.

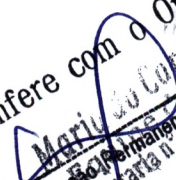
Tucuruí, 22 de Maio de 2013.

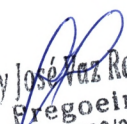

Ronaldo Felipe Mendes
Diretor Superintendente
Portaria nº 021/2013 - GP
Nossa Água


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Confere com o Original

Mariângela Carmo Rita
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 790
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031500
CPF/CNPJ: 05.342.377/0001-42
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI - ESTADO DO PARÁ, concede à

Nome: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ

Razão Social: NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJ

Atividade(s):

1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Confere com o original
Maria do Carmo Dita
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Endereço: RUA JOSÉ NERES TORRES, 112 - SANTA ISABEL - TUCURUI

O presente Alvará de **FUNCIONAMENTO**, de acordo com o Art. 221 da Lei Municipal nº 7.142, de 29 de Dezembro de 2006, para o exercício de **2013**

Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

TUCURUI, 07 de Janeiro de 2013.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

JAQUELINE DE OLIVEIRA VIANA
Fiscal de Tributação

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação



JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

NIPO BRASIL

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 05.342.377/0001-42
Tucuruí - Pará

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa

NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME

Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

Sandra Suley M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

NIPO BRASIL

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 05.342.377/0001-42
Tucuruí - Pará

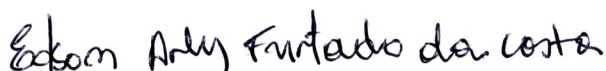
ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº 20130315-PMT

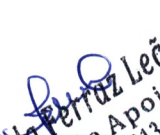
NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 05.342.377/0001-42, por intermédio de seu representante legal o **Sr Edson Arley Furtado da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2414013-SSP/PA e do CPF nº 423.737.862-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

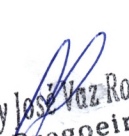


NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME
Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário


Luzeila Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT
Processo nº 20130315-PMT

NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME,
sediada na Rua Nicarágua, nº 27 Vila Permanente, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) sob o nº **05.342.377/0001-42**, por seu
representante legal (Proprietário), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa

NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME

Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mari do Carmo Rita
Mari do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-012/2013-PMT - PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 10 de junho de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013 GP, de 02 de janeiro de 2013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-012/2013-PMT, em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Adquiriu o Edital a única empresa: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.**

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do ÚNICO interessado: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.342.377/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2414013 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 423737862-49. Dado início a sessão, o senhor pregoeiro fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" do licitante credenciado. Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta de Preços", classificando a proposta apresentada, conforme a seguir:

LANCE VERBAL PARA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA .

A empresa **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificado para participar da fase lances. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do certame com o valor global de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME	R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

Encerrado as sessões de lances verbais, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reporta ao licitante presente e pergunta se o mesmo têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitante presente. Tucuruí (Pará), 10 de junho de 2013, as 09h 56m.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

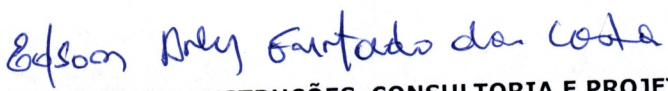

Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE


NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME
Representante.
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
RG n.º 2414013 SSP/PA
CPF (MF) sob o n.º 423737862-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

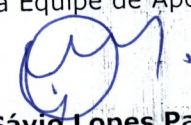
Às 10:00 (dez horas), do dia 10 de junho de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013 os servidores SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEIDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-012/2013-PMT, para finalização da fase de habilitação. O pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio, verificou os documentos e a autenticidade das certidões apresentadas pela ÚNICA empresa licitante. A empresa **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, estando tudo conforme determinado no instrumento convocatório, portanto, decide-se pela classificação e habilitação da referida empresa. Sendo assim, fica classificada como vencedora do certame a empresa **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME** com o valor global de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**. Sendo a mesma terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntar planilhas equalizadas aos valores dos lances finais. Perguntado ao licitante presente se o mesmo tem interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Encerrada a sessão de assinatura as 10h20m.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Luzeida Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio



086

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTE PRESENTE

Edson Arley Furtado da Costa

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME
Representante.

EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
RG n.º 2414013 SSP/PA
CPF (MF) sob o n.º 423737862-49

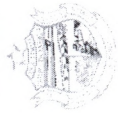
Sandra Suelly M. Leão
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 038/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-012/2013-PMT **PROCESSO nº: 20130315-PMT**

PLANILHA DE LANCES VERBAIS
MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTATION DE TRATAMENTO DE ÁGUA

EMPRESAS	NIPONICA DO BRASIL			
Propostas Escritas	453.760,00			
Propostas Classificadas	453.760,00			
Lance	450.000,00			
Lance	445.000,00			
Lance	435.000,00			
Lance	430.000,00			
Lance	429.600,00			
Lance Final	429.600,00			

Tucuruí – PA, 10 de junho de 2013

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

MARIA DO CARMO RITA
Membro da Equipe De Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

ANEXO III

CARTAPROPOSTA

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT - Processo nº 20130315-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, conforme abaixo.

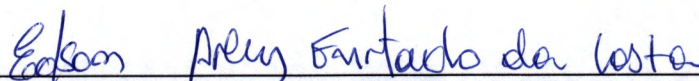
O valor global da nossa proposta é de **R\$ 429.600,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,



NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME
Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

NIPO BRASIL

NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 05.342.377/0001-42

Tucuruí - Pará

089089

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LANCE VERBAL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Item	Discriminação dos serviços	Qtd. de Filtros	M ³	Valor POR M ³	Valor total
01	Retirada das Camadas dos Materiais Filtrantes	01	90	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
02	Lavagem dos Materiais Filtrantes			R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
03	Reclassificação dos Materiais Filtrantes			R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
04	Reposição das Camadas dos Materiais Filtrantes			R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
05	Consertos e Reparos nas Bases e nas Paredes de cada um dos Filtros				R\$ 320,00
06	Limpeza Interna e Externa em Cada um dos Filtros				R\$ 215,00
07	Materiais Necessários para os serviços				R\$ 650,00
VALOR TOTAL EM CADA FILTRO					R\$ 13.425,00
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM 32 FILTROS					R\$ 429.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 429.600,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Mario do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Tucuruí - Pa, 10 de junho de 2013

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Edson Arley Furtado da Costa
NIPONICA DO BRASIL CONST. CONSULT. E PROJ. LTDA - ME
Edson Arley Furtado da Costa
Proprietário

Leandro Furtado da Costa
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney Vaz Rodrigues
Pregoeiro
n° 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO ADJUDICA sua decisão referente ao "PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-012/2013-PMT -", realizado no dia 10 de junho de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO O LICITANTE: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.342.377/0001-42 com o valor global de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

O PREGOEIRO encaminha a presente adjudicação para fins de HOMOLOGAÇÃO do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará 10 de junho de 2013.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013 - GP

MARIA DO CARMO RITA
Membro da Equipe de Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe de Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe de Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe de Apoio



091

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dra. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

Pregão Presencial Nº PP-CPL-012/2013-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 038/2013 – GP, e composta pelos membros SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente “Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2013-PMT”, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 11 de junho de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro CPL/PMT
Portaria n.º 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

092

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-012/2013-PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, limpeza e restauração dos 16 (dezesesseis) filtros de água com capacidade de 90m³ instalados na Estação de Tratamento de Água do município de Tucuruí – PA.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. PP-CPL- 012/2013-PMT, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em epigrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária, planilha de preços;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação, IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:



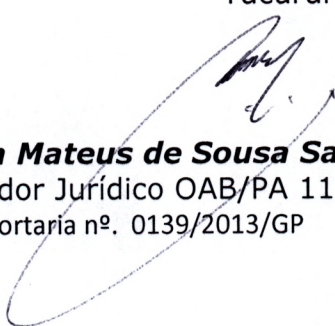
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

- i. Retirou o Edital a empresa NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, E PROJETOS LTDA.;
- ii. Em 10 de junho do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento da única licitante;
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances ficando como último lance o valor de R\$429.600,00 (.....);
- iv. Na referida seção restou habilitada a licitante vencedora;
- v. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Desta forma, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer.
SMJ.

Tucuruí (PA), 17 de junho de 2013.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 0139/2013/GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

094

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-012/2013-PMT**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa: **NIPONICA DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.342.377/0001-42 como vencedora do certame com o valor global de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

Tucuruí – Pará, 18 de junho de 2013.

SANCLER
ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:1182791
2200

Assinado de forma digital por SANCLER
ANTONIO WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=AR SEI/ASA, cn=SANCLER,
ANTONIO WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Dados: 2015.10.07 10:08:26 -03'00'

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí



GM/MS nº 2.363/2012-Abertura: 18/07/2013, Hora: 08h30 min, na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº São Domingos do Araguaia- Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. Edital disponível também no site: www.pmsadomingosdoaraguaia.com.br

CARLOS RICARDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 1006001/2013. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Livros Didáticos destinados a atender a Rede Municipal de Ensino Infantil do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, tendo sido Registrado para a empresa: Marajoara Comércio de Livros Ltda, CNPJ: 07.018.903/001-49 os Itens 01 ao 19. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 706001/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, torna público o resultado do Pregão Presencial - SRP nº 0706001/2013, cujo objeto é o registro de preços para eventual execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários, nas impressas oficiais e jornais de grande circulação na região, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa a empresa: Costa & Paes Ltda - ME CNPJ: 08.602.474/0001-15.

NELUCY E SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Soure, torna público que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 04/2013, sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme manda a lei 10.520/02, em favor das Empresas vencedoras: Paracuary comércio-ME, no valor de R\$ 487.658,50 e R.S. Engelhard, no valor de R\$ 27.200,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

A Prefeitura Municipal de Soure, torna público que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 07/2013, sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gás e água, conforme manda a lei 10.520/02, em favor das Empresas vencedoras: Paracuary comércio-ME, no valor de R\$ 79.500,00 e Raiol e Chaves, no valor de R\$ 15.000,00.

JOÃO LUIZ OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-230601

Objeto: referente a Aquisição de peças para veículos automotores, com abertura marcada para o dia 17 de julho de 2013, às 8:00h na sala de reunião da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-230602

Torna público aos interessados, que realizará a licitação, referente a Aquisição materiais de consumo e permanente, com abertura marcada para o dia 17 de julho de 2013, às 14:00h, na sala de reunião da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-280601

Torna público aos interessados, que realizará a licitação, referente a Aquisição materiais de consumo e permanente, com abertura marcada para o dia 22 de julho de 2013, às 08:00h, na sala de reunião da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-280602

Torna público aos interessados, que realizará a licitação, referente a Aquisição de peças para equipamentos e máquinas pesadas, com abertura marcada para o dia 22 de julho de 2013, às 14:00h, na sala de reunião da CPL. Editais e informações: a partir do dia 10/07/2013, sala da CPL, Av. Nogueira de Sousa, s/nº, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo fone: (91) 8496-0202.

Tracateua-PA, 4 de julho de 2013.
DEUSIRENE MOURA DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Chamamento Público nº 001/2013-SEMED, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, para Associação dos Pequenos Agricultores João Canuto II, conforme seguir: para os Itens 01 e 02 a Associação dos Pequenos Agricultores João Canuto II, com valor total de R\$ 40.000,00; Item 03 o Sr. José Milton dos Santos com valor total de R\$ 20.000,00; para o Item 04 o Sr. Genival Reis Brito, com valor total de R\$ 13.536,00; Item 05 a Sra. Neide Feitosa Gomes, com valor total de R\$ 18.080,70; Item 06 a Sra. Marina Alves Freire, com valor total de R\$ 16.000,00; Item 07 a Sra. Maria Pires Gomes, com valor total de R\$ 12.306,00; para o Item 08, o Sr. Edivaldo Feitosa Gomes dos Santos, com valor total de R\$ 19.999,70; Item 09 o Sr. Antonio Nilton Reis Brito, com valor total de R\$ 15.522,00; Item 10 o Sr. Clodoaldo Balseira Pereira, com valor total de R\$ 19.999,85; Item 11 o Sr. José Barbosa de Oliveira com o valor total de R\$ 15.686,00; Item 12 o Sr. João Carlos Cabral com o valor total de R\$ 19.999,65; Item 13 o Sr. Juvenal Gomes da Silva com o valor total de R\$ 15.554,00; Item 14 a Sra. Lucidete da Silva Pinheiro com o valor total de R\$ 19.998,05; Item 15 o Sr. José Barroso da Silva com o valor total de R\$ 18.019,00; Item 16 a Sra. Cleudilene da Fonseca Pereira com o valor total de R\$ 19.671,00; Item 17 a Sra. Estelita Cruz de Abreu com o valor total de R\$ 19.579,00; Item 18 a Sra. Maria Alves Silva com o valor total de R\$ 19.998,85; Item 19 o Sr. Getúlio Fr Almeida com o valor total de R\$ 20.000,00; Item 20 a Sra. Sara Costa dos Santos com o valor total de R\$ 20.000,00; Item 21 o Sr. Adilton Santos Silva com o valor total de R\$ 20.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Tomada de Preços nº 002/2013-SEMED, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para dar continuidade nos Serviços de Construção da Escola Municipal Ouro Verde, localizada a Ilha Agua Fria - Lago da UHT do Município de Tucuruí - PA, Com Recursos do FUNDEB, com valor de R\$ 732.549,57 a empresa Icomax Construções e Comércio Ltda - ME portadora do CNPJ nº 04.364.435/0001-76, Maria do Carmo Rita - Presidente/CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender a Sede da Secretaria e os Programas: AABH - Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Boia Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L. A e P. S. C. Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) Meses, para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor total dos lotes de R\$ 1.764.298,90 a empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, portadora do CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o lote 6 com o valor de R\$ 173.800,00 a empresa Rosenildes de Souza Cravo portadora do CNPJ nº 10.682.572/0001-51.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 007/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Esportivos, que serão Utilizados no Funcionamento das Atividades Esportivas do Ginásio Ismaelino Moreira Pontes do Município de Tucuruí-PA. Por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 101.943,00 a empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 012/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Restauração dos 16 (Dezesseis) Filtros de Água com Capacidade de 90 m³ Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí-PA, pelo Período de 24 (Vinte e Quatro) Meses, com valor de R\$ 429.600,00 a empresa Niponica do Brasil Construções, Consultoria e Projetos Ltda-ME, portadora do CNPJ nº 05.342.377/0001-42.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-013/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 013/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Serviços de Recarga de Toner/Cartruchos, Xerox, Emplásticos e Encadernações, para Atender as Necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Autarquias deste Município. Por um Período de 24 Meses, para os lotes 1 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.252.965,60 a empresa L. X. Rodrigues-ME, portadora do CNPJ nº

07.353.802/0001-24 e para o lote 2 com o valor de R\$ 249.215,30 a empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-014/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 014/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Torno e Solda e Confeção de Peças em Geral, para Atender as Necessidades de Manutenção de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pertencentes a Diversas Secretarias da Administração Municipal, por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 772.920,00 a empresa M.G.M. Construtora e Empreendimentos Ltda-EPP, portadora do CNPJ nº 13.365.241/0001-86.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-0003

Abertura 18/07/13 às 09hs, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e Secretarias que compõe a Gleba Administrativa. Fone (93) 3532-2932.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-0009

Abertura 19/07/13 às 09hs, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, material hospitalar medicamentos em geral material de laboratório e patologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fone (93) 3532-2932.

EVERTON VITÓRIA MOREIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 201390001 firmado com a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA ME valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Visando a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério e Construção de Plano de Carreira para os Servidores da Educação. Ret. PP nº 9/2013-0002.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013

O Prefeito do Município de Alcantil, nos termos do julgamento da licitação pregão eletrônico de nº 9/2013 Referente a aquisição de uma RETRO ESCAVADEIRA, feito pela pregoeira. Através do laudo apresentado. Expedido em 26 de junho de 2013. Regida pela lei federal de nº 10.520 e conformidade com a lei federal de nº 8.666/93 fica decidido a homologação e adjudicação em favor da empresa MOTIVA MÁQUINAS LTDA com o valor de 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Alcantil-PB, 3 de julho de 2013
JOSE ADEMAR DE FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Pregão Presencial 13/2013, Data/hora: 17/07/13 às 09:00 horas (horário local) - Tipo menor preço por item - Para aquisição de cestas básica para doação, através da secretaria de assistência social do município de ALHANDRA - PB. Informações Rua. Pres. João Pessoa, 06, Centro, Alhandra/PB das 08:00 às 12:00 horas.

Alhandra, 3 de julho de 2013
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviço nº 18004/2013
Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Ramieri Nóbrega Ferreira, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30. Objeto: Prestar serviços na realização de 02 (dois) Shows sendo um da Banda Forró Cavallo de Pau (Sábado dia 06/07/2013), e um da Banda Brásas do Forró (Domingo dia 07/07/2013), bandas de renome nacional, nas festividades Jumanas do XXV maior São Pedro da Região de 2013, em via pública no centro da Cidade de Assunção/PB, conforme projeto básico. Valor: o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pelo show da Banda de Forró Cavallo de Pau (Sábado dia 06/07/2013), e o valor total de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), pelo show da Banda Brásas do Forró (Domingo 07/06/2013), perfazendo o valor total de

GERAIS

GREVE AINDA RONDA A SAÚDE DE BELÉM

SERVIDORES AMEAÇAM PARAR OS SERVIÇOS POR MELHORES SALÁRIOS

Termina hoje o prazo dado pela Associação dos Servidores de Saúde no Município de Belém (Assemub) à Secretaria Municipal de Saúde e à direção do PSM da 14 de Março para uma resposta à pauta de reivindicações por melhores condições de trabalho, apresentada em 28 de junho. Segundo a presidente da Assemub, Rosana Rocha de Oliveira, a entidade fará assembleia geral na próxima terça-feira, 9, para avaliar a posição da Sesma e da direção do hospital, com o propósito de votar a indicação de estado de greve a partir do mês de agosto, caso a pauta não seja atendida.

Rosana denuncia o precário atendimento no PSM da 14, onde segundo ela, faltam anestésicos, anti-inflamatórios e anti-hipertensivos. "Todos os

medicamentos essenciais de porta de entrada da urgência e emergência estão em falta ou acabando", informou a presidente da Assemub, ao ressaltar que a situação só não é pior por causa das doações do Hospital Geral do Exército.

Na pauta, os trabalhadores incluíram a exigência de compra regular de remédios e equipamentos para o PSM e as Unidades de Saúde do Município, além da reativação do laboratório de análises clínicas do PSM e aquisição de um tomógrafo. "O tomógrafo do PSM da 14 já fez aniversário sem funcionar. O PSM do Guamã nunca teve, mas nós da 14 tínhamos. Agora, a Prefeitura usa as ambulâncias e paga a realização das tomografias computadorizadas para terceiros. Temos servidores es-

pecializados para atuar no laboratório de análises clínicas, cujo serviço, também, está terceirizado", garantiu Rosana.

A Secretaria Municipal de Saúde informou, por meio de nota, que os pacientes que precisam de tomografia são enviados a um hospital conveniado, nenhum paciente deixa de fazer o exame. Em relação ao conserto do aparelho, a nota informa que a manutenção está sendo providenciada, mas, no final da tarde, a presidente da Assemub, Rosana de Oliveira, enviou uma mensagem via celular informando que o tomógrafo do PSM da 14 de março havia sido reativado ontem. Em relação aos medicamentos, a Sesma informa que, na última sexta-feira, foram entregues nas unidades de saúde e nos HPSMs todos os que estavam em falta.

Psicólogos do Pará lutam contra o ato médico

Psicólogos se reuniram ontem, em Belém, na manifestação denominada "VetaDilma", parte da mobilização nacional organizada pela Conselho Federal de Psicologia (CFP) pedindo o veto ao Projeto de Lei nº 268/2002, conhecido como ato médico. "Não somos contra o projeto, que regulamentaria a profissão médica, mas contra trechos que ferem as prerrogativas de outras profissões, gerando insegurança jurídica, ao invadir e interferir nas atividades dos psicólogos e de outras 12 categorias da área da saúde", destacou a presidente do Conselho Regional de Psicologia, Rosilene Carneiro, em cuja sede ocorreu o manifesto. No próximo dia 12, está previsto que a presidenta Dilma Rousseff decidirá sobre a sanção ou não do PL já aprovado no Congresso.

Entre os trechos polêmicos, está a atribuição exclusiva aos médicos de realizarem o diagnóstico dos pacientes, que exclui outras áreas de conhecimento. Manifesto do CFP afirma que o Ato Médico vai gerar problemas no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito público e suplementar. Com o apoio da Frente dos Conselhos das Profissões da Área da Saúde, o CFP considera essencial a alteração do inciso I do artigo 4º do projeto, que não deixa claro

que as competências privativas da área médica irão se limitar à sua área de atuação. Foi proposta a substituição do trecho "formulação de diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica" por "diagnóstico nosológico médico e prescrição terapêutica médica", mas a sugestão não foi acatada pelos parlamentares.

Outro ponto polêmico é o inciso I do artigo 5º, que torna privativa dos médicos os cargos de "direção e chefia de serviços médicos". "Do jeito que está, o projeto precisa ser vetado, pois coloca as outras categorias da área da saúde hierarquicamente subalternas aos médicos em nome da reserva de mercado e em detrimento do atendimento integral ao paciente", defendeu a presidente do CRP.

A psicóloga Rosângela dos Santos, do Conselho de Orientação e Ética do CRP, destacou que o STF já suspendeu a prática da acupuntura no Brasil por profissionais não médicos. "Eu aplicava a acupuntura para o tratamento de depressão, ansiedade e de dependência química, mas agora não posso mais para não incorrer numa ilegalidade, no exercício ilegal." Estamos perdendo autonomia em nome da reserva de mercado dos médicos", criticou Rosilene.

Secretaria aguarda por credenciamento para contratar 160 leitos de retaguarda

Os hospitais públicos, privados e com ou sem fins lucrativos têm prazo até às 17 horas de hoje para se credenciar à contratação emergencial de 160 leitos de retaguarda para o atendimento de urgência e emergência no município de Belém. O edital de chamamento público foi publicado anteontem pela Secretaria Municipal de Saúde (Sesma), mas nenhum hospital havia se habilitado até o final da tarde de ontem, segundo o titular da Sesma Yugi Magalhães Ikuta. Os contratos terão duração de seis meses. O secretário disse que ainda não sabe quanto essa medida custará ao erário, pois os procedimentos a serem adotados nos leitos dependerão das necessidades de cada paciente, conforme disse. Também está sendo planejada uma chamada pública para a aquisição de mais leitos às especialidades não contempladas nesta contratação emergencial.

A contratação emergencial havia sido anunciada na última sexta-feira, 28, pelo prefeito Zenaldo Coutinho, para ser publicada na segunda-feira, 1º. Na ocasião, o prefeito disse que os leitos serão distribuídos da seguinte forma: 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica, 20 leitos de UTI adulto, 15 leitos oncológicos, 25 para nefrologia, 40 para infectocontagiosos, 30 para pediatria clínica e 20 para pediatria cirúrgica. De acordo com o edital publicado na quarta-feira, 3, cada



■ Secretário Yugi Ikuta não sabe quanto custará os 160 leitos

estabelecimento poderá oferecer de 10 a 160 leitos, de forma a complementar o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) na capital paraense. Os hospitais deverão apresentar documentos para a habilitação e a qualificação técnica, exigido no edital completo, disponível na Sesma.

"Notamos que a Prefeitura está necessitando de leitos há anos. Os hospitais estão superlotados, falta retaguarda de urgência e emergência", disse o secretário. A Prefeitura oferece aos hospitais o equivalente aos valores pagos pelo SUS, somados a um "fator de correção" de serviços de urgência e emergência, que equivale à média de R\$ 300 por leito clínico e R\$ 800 por leito de UTI. "Não dá para

ter certeza quanto se vai gastar (nos leitos)", afirmou. A contratação será paga pelo município.

Ikuta disse que todos os hospitais já foram contactados informalmente pela Prefeitura e alguns já buscaram o edital completo. Caso nenhum hospital se credencie para oferecer os leitos, "o prefeito vai decidir o que fazer", disse o secretário, ao informar que, nos últimos cinco anos, Belém perdeu cerca de 30% dos leitos com o fechamento de dez hospitais, o que contribuiu para a crise na saúde. "Estamos fazendo o esforço para melhorar o atendimento. Sabemos que não é tão bom quando deveria." Não há previsão de quantos leitos ainda poderão ser contratados na chamada pública e nem quando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Chamamento Público nº 001/2013-SEMED. Aquisição de Genéricos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, para Associação dos Pequenos Agricultores João Canuto II, conforme segue: para os itens 01 e 02 a Associação dos Pequenos Agricultores João Canuto II, com valor total de R\$ 20.000,00; Item 03 o Sr. José Milton dos Santos com valor total de R\$ 20.000,00; para o Item 04 o Sr. Genival Reis Brito, com valor total de R\$ 13.536,00; Item 05 a Sra. Neide Feitosa Gomes, com valor total de R\$ 18.080,70; Item 06 a Sra. Maria Alves Freire, com valor total de R\$ 16.000,00; Item 07 a Sra. Maria Pires Gomes, com valor total de R\$ 12.306,00; para o Item 08, o Sr. Edvaldo Feitosa Gomes dos Santos, com valor total de R\$ 19.999,70; Item 09 o Sr. Antonio Milton Reis Brito, com valor total de R\$ 15.522,00; Item 10 o Sr. Clodoaldo Balleira Pereira, com valor total de R\$ 19.999,85; Item 11 o Sr. José Barbosa de Oliveira com valor total de R\$ 15.686,00; Item 12 o Sr. João Carlos Cabral com valor total de R\$ 19.999,65; Item 13 o Sr. Juvenal Gomes da Silva com valor total de R\$ 15.554,00; Item 14 a Sra. Lucinete da Silva Pinheiro com valor total de R\$ 19.998,05; Item 15 o Sr. Josue Barroso da Silva com valor total de R\$ 18.019,00; Item 16 a Sra. Claudine da Fonseca Pereira com valor total de R\$ 19.671,00; Item 17 a Sra. Estelita Cruz de Abreu com valor total de R\$ 19.579,00; Item 18 a Sra. Maria Alves, Silva com valor total de R\$ 19.998,85; Item 19 o Sr. Getúlio Almeida com valor total de R\$ 20.000,00; Item 20 a Sra. Sora Costa dos Santos com valor total de R\$ 20.000,00; Item 21 o Sr. Alton Santos Silva com valor total de R\$ 20.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CP-002/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Tomada de Preços nº 002/2013-SEMED. Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para dar continuidade nos Serviços de Construção da Escola Municipal Daro Verde, localizada a Ilha Água Fria - Lago da UHT do Município de Tucuruí - PA, com Recursos do FUNDEB, com valor de R\$ 732.549,57 a empresa Icomax Construções e Comércio Ltda - ME portadora do CNPJ nº 04.364.435/0001-76, Maria do Carmo Rita - Presidente/CP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CP-004/2013-SEMACS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-SEMACS. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Genéricos Alimentícios, para Atender a Sede da Secretaria e os Programas: AABR - Comunidade Aborige da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L.A. e P.S.C. Pet, Programas Comunitários, Programas Socais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor total dos lotes de R\$ 1.764.298,90 a empresa C. de Melo Figueiredo-EPP portadora do CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o lote 6 com o valor de R\$ 173.800,00 a empresa Rosendine de Souza Grato portadora do CNPJ nº 10.682.572/0001-51.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CP-007/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 007/2013-PMT. Contratação de Empresa Especializada para o Fomento de Materiais Esportivos, que serão utilizados no Funcionamento das Atividades Esportivas do Ginásio Israelino Moreira Pontes do Município de Tucuruí - Pará, por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 101.943,00 a empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CP-012/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 012/2013-PMT. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Prestação dos 16 (dezesseis) Filtros de Água com Capacidade de 90 m³ Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tucuruí - PA, pelo Período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor de R\$ 429.600,00 a empresa Nicodina do Brasil Construções, Consultoria e Projetos Ltda-ME, portadora do CNPJ nº 05.342.377/0001-42.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CP-013/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 013/2013-PMT. Contratação de Empresa Especializada para Fomento e Serviços de Recarga de Toners, Cartuchos, Xerox, Emplastificadores e Encadernações, para Atender as Necessidades dos Cabineiros, Secretarias e Autômatas deste Município, por um Período de 24 Meses, para os lotes 1 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.252.965,60 a empresa L. X. Rodrigues-ME, portadora do CNPJ nº 07.453.802/0001-24 e para o lote 2 com o valor de R\$ 249.215,30 a empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CP-014/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 014/2013-PMT. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Torno e Solde e Confeção de Peças em Geral, para Atender as Necessidades de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pertencentes a Diversas Secretarias da Administração Municipal, por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 773.020,00 a empresa M.G.M. Construtora e Empreendimentos Ltda-EPP portadora do CNPJ nº 13.365.241/0001-86. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregão nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tukurui, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Chamamento Público nº 001/2013-SEMED, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, para Associação dos Pequenos Agricultores João Canuto II, com valor total de R\$ 40.000,00; Item 03 o Sr. José Milton dos Santos com valor total de R\$ 20.000,00; para o Item 04 o Sr. Genival Reis Brito, com valor total de R\$ 13.536,00; Item 05 a Sra. Neide Feitosa Gomes, com valor total de R\$ 18.080,70; Item 06 a Sra. Marina Alves Freire, com valor total de R\$ 16.000,00; Item 07 a Sra. Maria Pires Gomes, com valor total de R\$ 12.306,00; para o Item 08, o Sr. Edivaldo Feitosa Gomes dos Santos, com valor total de R\$ 19.999,70; Item 09 o Sr. Antonio Nilton Reis Brito, com valor total de R\$ 15.522,00; Item 10 o Sr. Clodoaldo Balieira Pereira, com valor total de R\$ 19.999,85; Item 11 o Sr. Jose Barbosa de Oliveira com o valor total de R\$ 15.686,00; Item 12 o Sr. João Carlos Cabral com o valor total de R\$ 19.999,65; Item 13 o Sr. Juvenal Gomes da Silva com o valor total de R\$ 15.554,00; Item 14 a Sra. Lucidete da Silva Pinheiro com o valor total de R\$ 19.998,05; Item 15 o Sr. Josué Barroso da Silva com o valor total de R\$ 18.019,00; Item 16 a Sra. Cleudilene da Fonseca Pereira com o valor total de R\$ 19.671,00; Item 17 a Sra. Estelita Cruz de Abreu com o valor total de R\$ 19.579,00; Item 18 a Sra. Maria Alves Silva com o valor total de R\$ 19.998,85; Item 19 o Sr. Getúlio Fr Almeida com o valor total de R\$ 20.000,00; Item 20 a Sra. Sara Costa dos Santos com o valor total de R\$ 20.000,00; Item 21 o Sr. Ailton Santos Silva com o valor total de R\$ 20.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Tomada de Preços nº 002/2013-SEMED, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para dar continuidade nos Serviços de Construção da Escola Municipal Ouro Verde, localizada a Ilha Água Fria - Lago da UHT do Município de Tukurui - PA, com Recursos do FUNDEB, com valor de R\$ 732.549,57 à empresa Icomax Construções e Comercio Ltda - ME portadora do CNPJ nº 04.364.435/0001-76.

Maria do Carmo Rita - Presidente/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender a Sede da Secretaria e os Programas: ABBB - Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tukurui, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L. A e P. S. C. Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) Meses, para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor total dos lotes de R\$ 1.764.298,90 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, portadora do CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o lote 6 com o valor de R\$ 173.800,00 à empresa Rosenildes de Souza Cravo portadora do CNPJ nº 10.682.572/0001-51.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 007/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Esportivos, que serão Utilizados no Funcionamento das Atividades Esportivas do Ginásio Ismaelino Moreira Pontes do Município de Tukurui- Pará. Por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 101.943,00 à empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 012/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Restauração dos 16 (Dezesseis) Filtros de Água com Capacidade de 90 m3 Instalados na Estação de Tratamento de Água do Município de Tukurui-PA, pelo Período de 24 (Vinte e Quatro) Meses, com valor de R\$ 429.600,00 à empresa Niponica do Brasil Construções, Consultoria e Projetos Ltda-ME, portadora do CNPJ nº 05.342.377/0001-42.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-013/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 013/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Serviços de Recarga de Toner/Cartuchos, Xerox, Emplastificações e Encadernações, para Atender as Necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Autarquias deste Município. Por um Período de 24 Meses, para os lotes 1 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 1.252.965,60 à empresa L. X. Rodrigues-ME, portadora do CNPJ nº 07.353.802/0001-24 e para o lote 2 com o valor de R\$ 249.215,30 à empresa Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-014/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de Tukurui torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 014/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Torno e Solda e Confeção de Peças em Geral, para Atender as Necessidades de Manutenção de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pertencentes a Diversas Secretarias da Administração Municipal, por um Período de 24 Meses, com valor de R\$ 772.920,00 à empresa M.G.M. Construtora e Empreendimentos Ltda EPP, portadora do CNPJ nº 13.365.241/0001-86. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550303
AVISO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAIS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2013

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de Floresta do Araguaia/PA, durante o ano letivo de 2013, conforme linhas e roteiros definidos no Edital.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30m dia 19 de julho de 2013.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA. Floresta do Araguaia - PA em 05 de julho de 2013. Marco Rolim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550404

Extrato de Edital: O Município de Bragança realiza Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos para a Rede Municipal de Saúde de Bragança no dia 19/07/2013. Edital disponível das 07:30 às 13:30hs na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança, Sítio à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Altos, Centro. João Nelson Pereira Magalhães-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550356

A Prefeitura Municipal de Peixe-Boi torna público o resultado das dispensas de licitação nº 014/2013. Contrato nº 038/2013. Contratado: C Ribeiro Distribuidora LTDA. CMPJ: 04.798.860/0001-73. Contrato nº 039/2013. Contratado: Para Polpas Ltda.- ME.CNPJ: 10.420.994/0001-59. Contrato nº 040/2013. Contratado: E. B Ladislau e Cia Ltda. CNPJ: 05.621.750/0001-02. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios dos itens fracionados do pregão nº 006/2013 Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias agregadas. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei federal nº 8.666/93; Dispensa de Licitação nº 015/2013. Contratante: Prefeitura Mun. de Peixe-Boi Contrato nº 041/2013. Contratado: J. G. Serviços de Locação Automotivas Ltda. ME.CNPJ: 17.553.838/0001-05. Objeto: Aquisição dos serviços de Transporte Escolar, devido o certame fracassado nº 007/2013. Vigência: 17 de Abril de 2013, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias agregadas. Fundamento Legal: Art. 24, IV, C/C V, da Lei Federal nº 8.666/93; Dispensa de Licitação nº 016/2013. Contratante: Prefeitura Mun. de Peixe-Boi. Contrato nº 042/2013. Contratado: Posto Joema Ltda.- EPP.CNPJ: 83.928.622/0001-01. Objeto: aquisição de Gás de Cozinha, devido a deserção do pregão 003/2013. Período: 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias agregadas. Fundamento Legal: Art. 24, IV, C/C V da Lei Federal nº 8.666/93; Dispensa de Licitação nº 021/2013. Contratante: Prefeitura Mun. de Peixe-Boi Contrato nº 066/2013. Contratante: Biomedica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda-EPP.CNPJ: 11.938.920/0001-71. Objeto: Aquisição de Medicamentos dos itens fracionados do pregão nº 009/2013. Para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal e das Secretarias agregadas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, C/C V, da Lei federal nº 8.666/93; Dispensa de Licitação nº 022/2013. Contratante: Prefeitura Mun. de Peixe-Boi. CNPJ: 05.149.158/0001-41. Contrato nº 067/2013. Contratado: Posto Joema Ltda.- EPP.CNPJ: 83.928.622/0001-01. Contrato nº 068/2013. Contratado: Auto Posto Timboteua Ltda-EPP.CNPJ: 02.019.808/0001-46. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante devido ao Fracasso do Certame do Pregão 011/2013. Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias agregadas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, C/C V da Lei federal nº 8.666/93; E ainda torna público o resultado dos pregões 008/2013 PP SRP. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Contrato nº 043/2013. Contratado: Estrela Dalva Comercio e Serviços Ltda. ME.CNPJ: 09.165.782/0001-93. Contrato nº 044/2013. Contratado: R Romualdo da Silva-ME.CNPJ: 15.138.569/0001-95. Vigência 02/05/2013 a 02/05/2014. Pregão 009/2013 PP SRP. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Técnico, Laboratório e Odontológico. Contrato nº 045/2013. Contratado: Alfamed Comercial Ltda.CNPJ: 02.275.673/0001-80. Contrato nº 046/2013. Contratado: CRISTALFARMA Comercio Representação Importação e Exportação Ltda.CNPJ: 05.003.408/0001-30. Contrato nº 047/2013. Contratado: M M Lobato Comercio e Representantes Ltda.CNPJ: 05.109.384/0001-07. Contrato nº 048/2013. Contratado: Biomedica Belém Distribuidora De Produtos Biomédicos LTDA. EPP.CNPJ: 11.938.920/0001-71. Contrato nº 049/2013. Contratado: Mota E Ribeiro de Melo Ltda-EPP.CNPJ: 05.821.396/0001-51. Contrato nº 050/2013. Contratado: Polyana Distribuidora de Medicamentos Ltda.- EPP.CNPJ: 63.848.345/0001-10. Contrato 051/2013. Contratado: TRAT Comercio de Produtos Odontológicos Ltda.- EPP.CNPJ: 08.378.126/0001-06. Contrato nº 052/2013. Contratado: L.C. do R. Silva Com e Serviços-ME. CNPJ: 14.202.227/0001-24. Vigência: 24/04/2013 à 24/04/2014; Pregão 010/2013 PP-SRP. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Contrato 053/2013. Contratado: Estrela Dalva Comercio e Serviços Ltda.-ME. CNPJ: 09.165.782/0001-93. Contrato nº: 054/2013. Contratado: R Romualdo da Silva-ME.CNPJ: 15.138.569/0001-95. Vigência: 24/04/2013 à 24/04/2014; Pregão 012/2013 PP-SRP. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Contrato nº 056/2013. Contratado: GRAFMIL Grafica Mil Cores Ltda-ME.CNPJ: 03.018.048/0001-15. Vigência: 25/04/2013 à 25/04/2014; Pregão 013/2013-PP-SRP. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico. Contrato nº 057/2013. Contratado: Pravaluz Comercio Ltda.-ME.CNPJ: 12.046.768/0001-85. Contrato nº 058/2013. Contratado: Super Luz Comercio e Serviços Ltda.CNPJ: 05.275.343/0001-82. Vigência: 26/04/2013 à 26/04/2014; Pregão 014/2013 PP-SRP. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Contrato nº 059/2013. Contratado: C. Ribeiro Distribuidora Ltda.CNPJ: 04.798.860/0001-73. Contrato nº 060/2013. Contratado: AIKY Comercio Distribuição e Representação Ltda.CNPJ: 04.848.586/0001-08. Contrato nº 061/2013. Contratado: MAGE Comercio de Alimentos Ltda-EPP.CNPJ: 05.997.092/0001-40. Contrato nº 062/2013. Contratado: Para Polpas Ltda.-ME.CNPJ: 10.420.994/0001-59. Vigência: 06/05/2013 a 06/05/2014; Pregão 016/2013 PP-SRP. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Eletrodomésticos. Contrato nº 063/2013. Contratado: Mota & Ribeiro de Melo Ltda.-EPP.CNPJ: 05.821.396/0001-51. Contrato nº 064/2013. Contratado: Martins JR Comercio Atacadista Ltda.-ME.CNPJ: 15.459.519/0001-00. Vigência: 03/05/2013 à 03/05/2014; torna público também o resultado da chamada pública. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contrato nº 055-A/2013. Contratado: Cooperativa Ourém Feiz COOPF CNPJ: 10.795.583/0001-48. Contrato nº 055-B/2013. Contratado: Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetés- COOCAETES CNPJ: 14.797.571/0001-03. Vig.: 31/12/2013.

Antônio Mozart Cavalcante Filho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550351

A P M de Juruti através do Departamento de Licitação, informa a Repetição de abertura do Processo na modalidade Pregão Presencial, Nº 20130406002, objetivando a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, que ocorrerá no dia 15 de Julho de 2013 às 15:00 hs. Inf: (93) 3536 1544. E-mail: licitacao@juruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, n modalidade Pregão Presencial, Nº 20132506001, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES destinado atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 17 de Julho de 2013 às 08h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacao@juruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, n modalidade Pregão Presencial, Nº. 20132506002, objetivando a



CONTRATO Nº 043.2013.20.2.012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 FILTROS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA: NIPONICA DO BRASIL CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí – Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 249.856 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua “B” nº 06, Vila Pioneira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa: **NIPONICA DO BRASIL CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Nicarágua nº 27 – Vila Permanente - Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ nº 05.342.377/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Edson Arley Furtado da Costa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2414013-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 423.737.862-49, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Uruguai nº 16 – Vila Permanente - Tucuruí-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial **nº PP-CPL-012/2013-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) FILTROS DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 90 M³ INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

Item	Discriminação dos serviços	Qtd. de Filtros	M ³	Valor POR M ³	Valor total
01	Retirada das Camadas dos Materiais Filtrantes	01	90	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
02	Lavagem dos Materiais Filtrantes			R\$ 34,00	R\$ 3.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

099

03	Reclassificação dos Materiais Filtrantes		R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
04	Reposição das Camadas dos Materiais Filtrantes		R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
05	Consertos e Reparos nas Bases e nas Paredes de cada um dos Filtros			R\$ 320,00
06	Limpeza Interna e Externa em Cada um dos Filtros			R\$ 215,00
07	Materiais Necessários para os serviços			R\$ 650,00
VALOR TOTAL EM CADA FILTRO				R\$ 13.425,00
VALOR TOTAL PARA 24 MESES EM 32 FILTROS				R\$ 429.600,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

Pregão Presencial nº **PP-CPL-012/2013-PMT;**

Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 16 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI
Unidade 02 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI
17.512.0022.2.126 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços serão executados no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação do Departamento de Autarquia Municipal Serviços de Água e Esgoto, conforme determinado na ordem de serviço.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Caso serviços não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá que reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos serviços em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos equipamentos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao mês vencido, após a apresentação de Nota Fiscal e dos seguintes documentos:

10.1.1 - Contrato de Fornecimento;

10.1.2 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na execução dos serviços objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO;

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos equipamentos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada;

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos equipamentos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses equipamentos;

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento;

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das



importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.**

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos equipamentos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em



renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

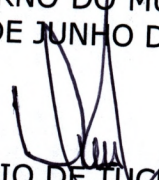
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

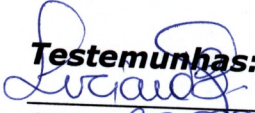
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

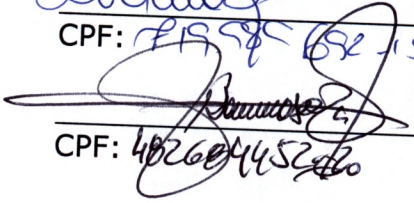

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
SANCLER ANTONIO W. FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NIPONICA DO BRASIL CONSULTORIA
CONST. E PROJETOS LTDA
CONTRATADA
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
REPRESENTANTE

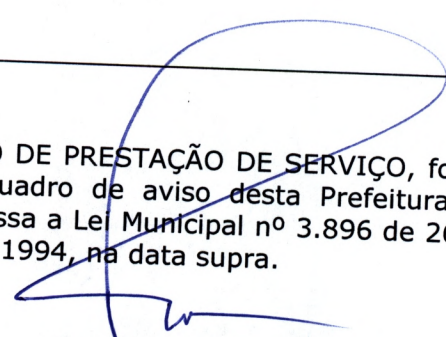

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:


CPF: 719.585.682-15


CPF: 402.604.452-20

Este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP